



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

EVELINE ROCHA PITOMBEIRA

**MULHERES ENCARCERADAS: OS DESAFIOS DA ALFABETIZAÇÃO À
PROFISSIONALIZAÇÃO NO INSTITUTO PENAL FEMININO
DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA (AQUIRAZ-CE)**

**FORTALEZA – CEARÁ
2019**

EVELINE ROCHA PITOMBEIRA

MULHERES ENCARCERADAS: OS DESAFIOS DA ALFABETIZAÇÃO À
PROFISSIONALIZAÇÃO NO INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA
AURI MOURA COSTA (AQUIRAZ-CE)

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados, da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Helena de Paula Frota.

FORTALEZA - CEARÁ

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Pitombeira, Eveline Rocha.

Mulheres Encarceradas: Os desafios da alfabetização à profissionalização no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (Aquiraz-CE) [recurso eletrônico] / Eveline Rocha Pitombeira. - 2019.

1 CD-ROM: il.; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 103 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2019.

Área de concentração: Planejamento e políticas públicas.

Orientação: Prof.ª Dra. Maria Helena de Paula Frota.

1. Encarceramento feminino. 2. Educação. 3. Qualificação Profissional. 4. Gênero. I. Título.

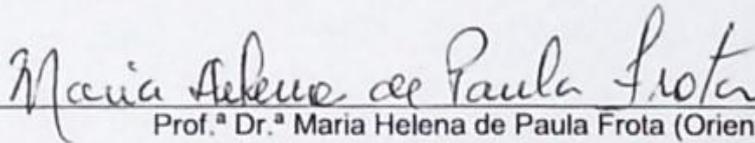
EVELINE ROCHA PITOMBEIRA

MULHERES ENCARCERADAS: OS DESAFIOS DA ALFABETIZAÇÃO À
PROFISSIONALIZAÇÃO NO INSTITUTO PENAL FEMININO
DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA (AQUIRAZ-CE)

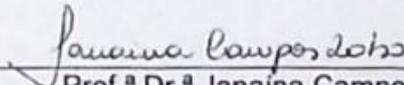
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 30/08/2019

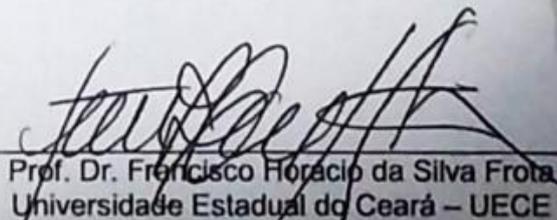
BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Dr.^a Maria Helena de Paula Frota (Orientadora)
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof.^a Dr.^a Janaina Campos Lobo
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB



Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota
Universidade Estadual do Ceará – UECE

A Deus, pelas bênçãos diárias. Aos meus primeiros educadores e maiores incentivadores, meus pais, Antônio Pitombeira e Selma Rocha. A minha irmã Aline, pela amizade, irmandade e incentivo. Ao meu noivo Bruno, pelo amor e paciência nesses dias de luta.

AGRADECIMENTOS

A Deus, razão da minha existência e pela permissão da realização desse sonho.

Aos meus pais, Antônio e Selma, razão da minha força e pelo incansável incentivo, cuidado, apoio e amor em todos os momentos da minha vida. Na dor, na alegria, na luta, na vitória e no cansaço.

A minha irmã, Aline, pelo amor, amizade e irmandade. Por segurar na minha mão ao incentivar-me nas lutas e desafios da vida.

Ao meu noivo e em breve esposo, Bruno, cujo amor, confiança e apoio, mostram-me o caminho a ser trilhado, fazendo-me ver a mim mesma através de seus olhos e seu coração com a leveza e alegria, mesmo em tempos tão difíceis.

Ao meu amado sobrinho Icaro, extensão do meu amor materno.

Ao meu cunhado, Izequiel, sempre amigo e irmão de todas as horas.

A minha amiga Kátia, pelo seu cuidado diário e dedicação a minha família.

A todos os meus amigos Marcos, Stefânia, Ritinha, Nadir, Ellen e Renata que me apoiaram nas horas de tensão e de dificuldades e que sempre dedicaram uma atenção especial a mim, através de palavras motivadoras e sobretudo pela amizade.

Agradeço também aos meus companheiros de trabalho por compreenderem meu momento de dedicação à pesquisa.

A professora orientadora, Dra. Helena Frota, pelas orientações e suas incansáveis horas de leitura e pelas sugestões do caminho a ser seguido, diante de uma vasta experiência na pesquisa e na luta pela política pública de enfrentamento a violência contra mulher.

Aos membros da banca de qualificação, professor Dr. Horácio e a professora Dra. Jeannette, que brilhantemente, apontaram possíveis direções que contribuíram para finalização da dissertação. Na oportunidade quero reforçar o carinho e gratidão que tenho pela professora Jeannette, desde a graduação em Pedagogia pela UECE.

A Dra. Cristiane Gadelha, pela sua intermediação incansável com a SAP para conceder a autorização para a pesquisa de campo.

Aos amigos Nonato e Noemy técnicos da SEDUC, pela dedicação e profissionalismo na luta pelas políticas públicas de educação em prisões.

RESUMO

Esta dissertação investiga os desafios das políticas públicas de educação para as mulheres com baixa escolaridade durante a participação no curso de qualificação profissional. Buscou-se conhecer o perfil das mulheres privadas de liberdade, identificar as políticas públicas voltadas para a qualificação profissional das mulheres com baixa escolaridade e verificar as possibilidades e realidades das políticas educacionais como ferramenta de reinserção social. A pesquisa adota como campo de estudo o Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa – IPFAMC de modo a descrever o perfil e a análise de dados originados pelas entrevistas aplicadas aos sujeitos investigados, observando as percepções dos vários elementos envolvidos com as questões educacionais, qualificação profissional e possibilidades de reinserção social. Ao final, constatou-se que as políticas públicas educacionais estão distante de garantir o direito da mulher encarcerada à educação escolar e que as políticas públicas de qualificação profissional voltam-se para a formação de mão de obra autônoma, ou seja, os projetos orientam as detentas a terem seu próprio negócio pela dificuldade das mesmas de obter inserção no mercado formal, pela baixa escolarização e pouca formação profissional. Por fim, torna-se fundamental que as instituições competentes assumam a educação como uma das políticas de inclusão social e, em articulação com as políticas setoriais, vislumbrem a construção coletiva de uma educação voltada à formação crítica e consciente.

Palavras chaves: Mulher com baixa escolaridade; Educação em prisão; Qualificação profissional.

ABSTRACT

This work investigate the public policy's challenge of teaching women with low scholar education during the professional qualification course. It aims on understanding the profile of women on jail situation, identify the public policies directed to the professional qualification of low scholar educated women and verify the possibilities of using educational policy as a social reintegration tool. The research was performed at the Female Penal Institution Auri Moura Costa - IPFAMC using interviews as a research instrument, looking to understand the subject's profile and observing their perception about educational issues, professional qualification and social reintegration. The results show that educational public politics are far from ensuring the incarcerated women educational rights and the professional qualification public politics focus on training them to be freelancers or run their own business once it is hard to find a social job due to their low scholar education and professional training. It is fundamental that the competent institutions assume education as a social inclusion policy and, articulated with setorial politics, understand the collective construction of an educational system focused on critics and conscience.

Keywords: Low educated women. Jail education. Professional qualification.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Foto externa (frente da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider).....	24
Figura 2 - Portão principal de acesso ao IPFAMC.....	28
Figura 3 - Turma de alfabetização da Penitenciária Francisco Hélio Viana de Freitas (2014).....	32
Figura 4 - Turma de alfabetização da Penitenciária Francisco Hélio Viana de Freitas (2014).....	33
Figura 5 - Estrutura física.....	72

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil...	49
Gráfico 2 -	População feminina encarcerada.....	70
Gráfico 3 -	Quantitativo de mulheres encarceradas – IPFAMC.....	70
Gráfico 4 -	Faixa etária.....	73
Gráfico 5 -	Cor/etnia.....	74
Gráfico 6 -	Filhos.....	75
Gráfico 7-	Reincidência.....	75
Gráfico 8 -	Grau de escolaridade.....	76
Gráfico 9 -	Mulheres que estudam no IPFAMC.....	77
Gráfico 10 -	Crimes tentados/ consumados no Brasil.....	79
Gráfico 11 -	Crimes tentados/ consumados por mulheres no Ceará.....	80
Gráfico 12 -	Número de presos e egressos atendidos pelos cursos de qualificação profissional.....	93
Gráfico 13 -	Percentual de mulheres que pretendem trabalhar na mesma área de qualificação profissional oferecida pelo IPFAMC.....	97

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Oferta de escolarização EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider.....	25
Quadro 2 - Evolução da matrícula 2018/2019.....	27
Quadro 3 - Oferta de educação não formal – IPFAMC.....	40
Quadro 4 - Qualificação profissional – IPFAMC.....	40
Quadro 5 - Oferta de Educação não formal – IPFAMC.....	67
Quadro 6 - Oferta de cursos de qualificação profissional – IPFAMC.....	67
Quadro 7 - Perfil das internas entrevistadas.....	73
Quadro 8 - Evasão escolar e motivos.....	83
Quadro 9 - Qualificação profissional e trabalho.....	94

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BR	Rodovia Federal Brasileira
CE	Ceará
CEART	Central de Artesanato do Ceará
CISPE	Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso
CJDI	Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CODEA	Coordenadoria do Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EEFM	Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider
EJA	Educação de Jovens e Adultos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICPS	Centro Internacional de Estudos Penitenciários
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
IPFAMC	Instituto Penitencial Feminino Auri Moura Costa
KM	Quilômetros
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
MEC	Ministério da Educação
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PEEP	Plano Estadual de Educação em Prisões
PEESP	Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional
PNE	Plano Nacional De Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
RMF	Região Metropolitana de Fortaleza
SAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEJUS	Secretaria de Justiça do Estado do Ceará

SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SPS Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos
UECE Universidade Estadual do Ceará

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
2	BAIXA ESCOLARIDADE DAS MULHERES ENCARCERADAS: UMA REALIDADE A SER SUPERADA NO INSTITUTO AURI MOURA COSTA.....	22
2.1	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA.....	22
2.1.1	Considerações sobre o início da escolarização no presídio feminino do Ceará.....	23
2.2	A PROPOSTA EJA DE ENSINO NA CONCEPÇÃO DE PAULO FREIRE...	34
2.3	TECENDO O FUTURO: CONHECENDO AS PROPOSTAS DE TRABALHO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IPFAMC.....	39
2.4	DA CELA À SALA DE AULA: POSSIBILIDADES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL.....	43
3	DESVENDANDO OS INDICADORES EDUCACIONAIS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO.....	48
3.1	DADOS EDUCACIONAIS DO SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL E NO CEARÁ.....	48
3.2	O DIREITO À EDUCAÇÃO NA PRISÃO.....	51
3.3	A OFERTA DA ESCOLARIZAÇÃO NO IPFAMC.....	54
3.4	POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM PRISÃO NO CENÁRIO NACIONAL.....	58
3.5	POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM PRISÃO NO CEARÁ.....	63
3.5.1	Plano Estadual de Educação em Prisões.....	64
4	PERFIL DAS MULHERES ENCARCERADAS E SEUS RELATOS SOBRE EDUCAÇÃO NO IPFAMC.....	69
4.1	PERFIL DAS MULHERES ENTREVISTADAS.....	69
4.1.1	O contexto das mulheres faccionadas nos presídios.....	78
4.2	A VISÃO DA EDUCAÇÃO NA PERCEPÇÃO DAS MULHERES COM BAIXA ESCOLARIDADE.....	82
4.3	OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS COMO POSSIBILIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL.....	85

4.3.1	Projeto Livro Aberto: uma proposta de remição de pena por meio da leitura.....	90
4.4	POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	91
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
	REFERÊNCIAS.....	100

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação intitulada: “Mulheres Encarceradas: Os desafios da alfabetização à profissionalização no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (Aquiraz-CE)” tem como objeto de análise o processo de escolarização e profissionalização de mulheres privadas de liberdade que tem como processo de realização o *locus* de estudo a área relativa ao Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa em Aquiraz-CE.

O estudo considerou geograficamente a área do município de Aquiraz, situada na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), as margens da Br 116, Km 27, a 32 Km da capital do estado do Ceará. Neste contexto geográfico está inserido o Instituto Penitencial Feminino Auri Moura Costa (IPFAMC), que tem sido alvo constante das mídias locais, denunciando problemas que caracterizam o sistema penitenciário e que tem se intensificado em função da escala das taxas de encarceramento feminino no estado do Ceará.

A motivação para o estudo surgiu como consequência de um trabalho realizado na Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE), ao longo do ano de 2014. Este trabalho partiu de uma demanda da Coordenadoria do Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CODEA), gerida pela Célula de Educação, para pessoas privadas de liberdade com o objetivo de implantar o Projeto Luz do Saber nas turmas de alfabetização do sistema penitenciário do Ceará, possibilitando a alfabetização de jovens e adultos por meio da inclusão digital.

O Luz do Saber foi implantado nas salas de aula de 5 (cinco) unidades prisionais do estado do Ceará, entre as quais, estava o Instituto Penitencial Feminino Auri Moura Costa, na qual foi observado um destaque especial devido as seguintes evidências significativas avaliadas no decorrer do projeto: maior frequência das internas à sala de aula comparada às salas convencionais, preocupação das alunas em justificar ao professor sua ausência às aulas, interesse explícito pelo acesso à tecnologia digital e por fim avanços nas aprendizagens de leitura e escrita com maior celeridade comparadas às turmas regulares de alfabetização. Portanto, essas evidências observadas durante a execução do projeto no IPFAMC, justificou a escolha para o desenvolvimento e exploração da pesquisa, sendo alvos de motivação para um estudo científico e aprofundado.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, realizada em 2016, 51% da população com 25 anos ou mais do Brasil tem apenas o ensino fundamental completo, representando 66,3 milhões de brasileiros. Mesmo com o aumento do acesso à educação escolar nas últimas décadas, ainda se constitui realidade entre a maioria da população brasileira e nos alerta para a forte ligação que ela estabelece com a criminalidade. Entre a população carcerária do país, os índices são bastante expressivos e esta realidade não seria diferente no IPFAMC.

Estima-se que mais de 10,2 milhões de pessoas são mantidas em instituições penais em todo o mundo, segundo publicação do Centro Internacional de Estudos Penitenciários (ICPS) divulgada no início de 2014. A maioria dos detentos está concentrada nos Estados Unidos da América (EUA) (2,24 milhões), na China (1,64 milhões), na Rússia (681,6 mil) e no Brasil – que, com 550 mil presos, têm a quarta maior população prisional do mundo. Segundo dados da Infopen (2014), o número de mulheres privadas de liberdade no Brasil já alcançava 567% se comparados aos últimos 15 anos, chegando a mais de 37 mil detentas mulheres.

Segundo o relatório do Grupo de Trabalho Interministerial da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o perfil das mulheres encarceradas no país é composto por jovens, mães solteiras e 67% são afrodescendentes (BRASIL, 2008). Apenas 14% delas completaram o ensino médio, 4% são analfabetas e 63% foram condenadas por tráfico de drogas, sendo esta a principal causa para o aumento de mulheres presas nos últimos anos.

As estatísticas apontam que o número de mulheres presas está aumentando a uma velocidade mais rápida se comparado ao crescimento da população de detentos do sexo masculino. Assim, a população carcerária feminina cresceu 567% nos últimos quinze anos (2000 a 2014), segundo levantamento nacional de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça - INFOPEN Mulheres, alcançando o número de 37.380 detentas. Já a média de crescimento nos presídios masculinos foi de 220,20% no mesmo período, conforme informação da mesma pesquisa.

A realidade educacional nos presídios brasileiros aponta que 50% da população carcerária feminina não têm o ensino fundamental completo e apenas 21,4% das internas realizam atividades educacionais. No Estado do Ceará, os dados apontam que 65% das presas não concluíram o ensino fundamental e 2% delas são

analfabetas. Além da baixa escolaridade, elas são, em sua maioria, jovens entre 18 e 29 anos (55%) e negras (94%) conforme dados INFOPEN. Diante desta situação, justifica-se plenamente a necessidade de pesquisar o ambiente prisional, bem como, conhecer as propostas educacionais e de qualificação profissional para as mulheres com baixa escolaridade em situação de privação de liberdade no IPFAMC.

O tema, portanto, possui relevância política, social e acadêmica. Expõe as deficiências do sistema penal para atender às demandas específicas da condição feminina e a urgência para que se retirem da invisibilidade as mulheres em situação de cárcere. Encontra-se no núcleo da pesquisa possibilidades de discutir ações e propostas de institucionalizar e fortalecer políticas públicas de alfabetização e formação profissional destas mulheres privadas de liberdade.

De acordo com o relatório sobre a realidade das mulheres encarceradas no Brasil conduzido pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CJDI) e outras entidades: [...] a mulher encarcerada no Brasil é submetida a uma condição de invisibilidade, condição essa que, ao mesmo tempo em que é sintomática, “legítima” e intensifica as marcas da desigualdade de gênero à qual as mulheres em geral são submetidas na sociedade brasileira, sobretudo aquelas que, por seu perfil socioeconômico, se encontram na base da pirâmide social, como é o caso das encarceradas. (CJDI et al., 2007, p. 6-7).

As prisões hoje se configuram em espaço físico onde o Estado consolida e legitima sua política pública de controle e repressão aos encarcerados. Para a sociedade, as prisões estão legitimadas como espaço pedagógico necessário de punição e de proteção a sua própria segurança e sobrevivência.

Os presos que ainda estão internos nos sistemas carcerários, sob manutenção do estado, não são obrigados a estudar nem a trabalhar, sendo uma opção. Mas quando é feito, há uma remissão, e redução da pena, na medida de três a cinco dias de trabalho ou estudo. Essa é uma forma de incentivo, mas não há obrigatoriedade na participação nas atividades educacionais oferecidas pelo sistema penitenciário.

A capacitação das internas, é outro fator que merece atenção do Estado, pois a qualificação é um instrumento fundamental para o processo de reintegração com aprendizado das técnicas do saber-fazer, treinamento, valorização e incentivo para as detentas atuando de forma eficiente no processo produtivo. O mapeamento das competências e o direcionamento deste público para uma construção de um

perfil profissional acarretará em um processo de desenvolvimento das competências observadas na aprendizagem como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que possibilitam as internas oportunidades de reinserção no mercado de trabalho.

Os processos de reintegração das mulheres estão associados a atividades consideradas “femininas” como artesanato, culinária ou atividades de apoio ao estabelecimento penal (MIYAMOTO; KROHLING, 2012). Sabe-se que essas atividades têm pouco destaque público e baixa remuneração, que representam uma extensão do lar e do papel feminino desenvolvido por estas na esfera privada, na maioria das vezes, exercidas na informalidade, sem garantias dos direitos trabalhistas. Certamente esses cursos são ofertados para possibilitar qualificação profissional das mulheres que apresentam baixa escolaridade.

Diante dos aspectos decorridos acima, a problematização deste estudo partiu-se da seguinte pergunta de partida: Quais são os desafios das mulheres com baixa escolaridade durante a participação no curso de qualificação profissional? Outros questionamentos também foram levantados tais como: Como funcionam as políticas educacionais para as presidiárias com baixa escolaridade? Como essas mulheres são preparadas nos cursos profissionalizantes para enfrentar o mercado de trabalho se não superaram o “analfabetismo funcional”?

Este trabalho teve como objetivo geral investigar quais são os desafios das políticas públicas de educação para as mulheres com baixa escolaridade durante a participação no curso de qualificação profissional.

Através dos objetivos específicos buscou-se:

- Conhecer o perfil das mulheres privadas de liberdade;
- Identificar as políticas públicas voltadas para a qualificação profissional das mulheres com baixa escolaridade desenvolvidas no sistema prisional em questão;
- Verificar as possibilidades e realidades das políticas educacionais no IPFAMC como ferramenta de reinserção social;

A metodologia é descritiva e exploratória que, de acordo com Gil (2007), constata a flexibilidade da pesquisa, possui uma abordagem qualitativa e foi dividida em 3 partes: o ponto de partida baseado em uma revisão da literatura para o embasamento teórico, seguido de pesquisa documental, bibliográfica e pesquisa de campo *in loco* com aplicação de entrevistas semiestruturadas com grupos focais de

detentas, a administração do IPFAMC e equipe pedagógica da EEFM Aloisio , finalizando com análise dos resultados obtidos e sua discussão.

Os estudos qualitativos são realizados, na sua maioria no local de origem dos dados. Para Richardson (1999), estes estudos não impedem que o pesquisador empregue a lógica do empirismo científico, lógica esta empregada para fenômenos claramente definidos. Os estudos qualitativos podem ainda descrever a complexidade de determinado problema, analisando a interação de certas variáveis, compreendendo e classificando processos dinâmicos vividos por grupos sociais.

Utilizamos os estudos de Miriam Goldemberg cuja abordagem sociológica nos trouxe importantes considerações a respeito da realização da pesquisa qualitativa no campo da sociologia em geral. Recorrendo ainda ao método da observação e a análise crítica das fontes são recursos fundamentais, sobretudo no que se refere aos documentos escritos e relatos orais sobre o objeto pesquisado.

Para o estudo, foi utilizado o método monográfico e técnicas de pesquisas bibliográficas, utilizando-se de fontes como livros, dissertações, teses e análises documentais cedidos pela própria instituição foco deste estudo, ou seja, o direito à educação das mulheres presidiárias. Assim, realizou-se uma revisão de literatura do campo educacional, no que se refere a Educação de Jovens e Adultos.

A pesquisa bibliográfica, segundo Demo (2000, p.20), trata-se da pesquisa que é “dedicada a reconstruir teoria, conceitos, ideias, ideologias, polêmicas, tendo em vista em termos imediatos, aprimorar fundamentos teóricos”.

Os conceitos estudados que conduziram a base teórica foram: Educação de jovens e adultos e educação no contexto da prisão dentre os quais se destacam: Paulo Freire (1997), Foucault (2007), Arroyo (2005), Maeyer (2006) além da análise de documentos que direcionaram a pesquisa para a discussão proposta neste trabalho.

O estudo remete às seguintes categorias de análise: encarceramento feminino, educação de jovens e adultos, inclusão social e qualificação profissional. Os conceitos e categorias de análise nortearam a pesquisa e embasaram para teorizar o objeto de estudo.

A pesquisa documental foi realizada entre os meses de novembro de 2018 a agosto de 2019, sendo indispensáveis para a realização de visitas EEFM Dom Aloisio Lorscheider, IPFAMC, SEDUC e CISPE. Os sujeitos participantes da entrevista foram os professores e a gestão da escola já citada em questão, a

diretora e as mulheres com baixa escolaridade que participam dos cursos de qualificação profissional, técnicos da SEDUC, técnicos da CISPE e técnico da SAP. Buscou-se analisar os documentos da Proposta Pedagógica da escola, o Plano Estadual de Educação nas prisões do estado do Ceará e os dados referente a oferta de qualificação profissional para as mulheres. A coleta de dados foi realizada por meio das informações de instituições públicas do Estado do Ceará como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE), ocasião em que se teve contato com documentos oficiais e a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE).

A técnica adotada foi a entrevista semiestruturada com os principais autores, entre eles: as mulheres com baixa escolaridade, a administração do referido instituto, técnicos da equipe pedagógica e professores da EEFM Dom Aloisio Lorscheider, técnicos da CISPE e da SEDUC responsáveis pela oferta de qualificação profissional e pela escolarização, respectivamente.

As entrevistas tinham como objetivos a obtenção de informações sobre as práticas de educação e de qualificação profissional das quais as detentas do IPFAMC são submetidas, bem como suas expectativas em relação a inserção social por meio dessas políticas públicas. Os roteiros das entrevistas foram previamente formulados com base nos objetivos da pesquisa. Os diálogos foram registrados com permissão dos entrevistados e depois transcritos no corpo do trabalho.

O referencial teórico aqui dissertado, objetiva o esclarecimento dos temas trabalhados, estruturando o trabalho em 4 partes, para uma melhor compreensão dos conceitos trabalhados.

A primeira unidade tratou da parte introdutória deste trabalho com uma breve contextualização do tema, apresentando de forma geral o objeto de estudo, seu contexto e o *locus* o qual está inserido o contexto da pesquisa. Apresentou-se a problematização, objetivo geral e específicos e a metodologia aplicada.

A segunda unidade apresenta a proposta de educação escolar prescrita e instituída no contexto prisional, a partir de uma análise contextualizada das representações das presas do IPFAMC.

A terceira unidade compreende a revisão da literatura, apresentando os dados educacionais e as políticas públicas no ambiente carcerário no cenário

nacional e estadual, a partir dos principais marcos legais que orientam essas políticas e que podem ser considerados essenciais para a garantia do direito à educação aos sujeitos privados de liberdade.

A quarta unidade mostra o perfil e a análise de dados originados pelas entrevistas aplicadas aos sujeitos investigados, observando as percepções dos vários elementos envolvidos com as questões educacionais, qualificação profissional e possibilidades de reinserção social. Por fim, as considerações finais por meio da análise dos resultados da pesquisa.

2 BAIXA ESCOLARIDADE DAS MULHERES ENCARCERADAS: UMA REALIDADE A SER SUPERADA NO INSTITUTO AURI MOURA COSTA

Este capítulo trata-se de uma reflexão acerca da educação escolar prescrita e instituída no contexto prisional, a partir de uma análise contextualizada das representações das presas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, além de contribuir para a compreensão dos limites e das possibilidades da educação escolar nas prisões.

No tópico 2.1 apresenta-se o contexto histórico educacional da escola de educação em prisões do estado do Ceará. No tópico 2.2 é evidenciado o modelo EJA de ensino proposto por Paulo Freire, já no item 2.3 busca-se conhecer as propostas da EJA e qualificação profissional. Por sua vez, o tópico 2.4 traz as possibilidades de reintegração social das mulheres privadas de liberdade.

2.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA

...sempre vi a alfabetização de adultos como um ato político e um ato de conhecimento, por isso mesmo como um ato criador. Para mim seria impossível engajar-me num trabalho de memorização mecânica do ba-be-bi-bo-bu, do la-le-li-lo-lu. Daí que também não pudesse reduzir a alfabetização ao ensino puro da palavra, das sílabas ou das letras (FREIRE, 1983).

Essa citação inaugura o referencial teórico que fundamenta a investigação. Por meio deste, buscamos discutir a Educação de Jovens e Adultos no contexto penitenciário, bem como a oferta de escolarização e qualificação profissional das mulheres privadas de liberdade.

O campo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) *possui dificuldades e deficiências por se tratar de uma educação de jovens e adultos que carregam uma bagagem de vivências, culturas, valores e saberes já formados* (ARROYO, 2003, p. 33). Em uma definição mais pedagógica, a legislação expõe o aluno da Educação de Jovens e Adultos como aqueles que foram excluídos do processo educacional em idade regular apropriada.

O fato é que as alunas excluídas do processo escolar na maioria das vezes vem acompanhado de uma aprendizagem mecanicista e cumulativa, pois

muitos jovens e adultos têm aprendizado de maneira informal que deve ser considerado como um conhecimento de grande importância pelo educador. Freire (1980, p. 61) contribui mais uma vez ao expor sua opinião:

O desprezo por si mesmo é outra característica do oprimido, que provém da interiorização da opinião dos opressores sobre ele. Ouvem dizer tão frequentemente que não servem para nada, que não podem aprender nada, que são débeis, preguiçosos e improdutivos que acabam por convencer-se de sua própria incapacidade.

A educação escolar é um dos meios, possíveis, para sanar as desigualdades sociais. Conforme citação, o autor questiona esse processo de reintegração que procura colocar no oprimido a culpa pela opressão de que foi vítima. Assim, esse autor questiona a integração à estrutura social que lhe negou os direitos e propõe a transformação da estrutura social injusta.

2.1.1 Considerações sobre o início da escolarização no presídio feminino do Ceará

A primeira sede do IPFAMC foi inaugurado em 22 de agosto de 1974, no antigo Convento da Congregação do Bom Pastor, na Praça do Liceu, em Fortaleza, a qual é uma instituição voltada para atender apenas as mulheres em conflito com a lei. No dia, 31 de outubro de 2000, foi inaugurado o atual instituto, localizado na BR 116, Km 27 – no município de Aquiraz - CE, com capacidade para atender 380 (trezentos e oitenta) mulheres, conforme dados documentais do IPFAMC coletados durante a realização da pesquisa.

Os primeiros registros de oferta de escolarização no IPFAMC datam de 1986, quando a aluna do curso de Pedagogia da UECE, Jovita Alves Feitosa, desafiou-se a alfabetizar mulheres presidiárias. Diante desse trabalho, ela assumiu o risco do pioneirismo quando passou a dedicar-se à educação em prisões no cenário cearense. A docente cearense contribuiu ativamente para que o Ceará se tornasse referência nacional como sendo o estado brasileiro com a maior taxa de presidiários envolvidos em atividades educacionais do país.

O IPFAMC conta com uma Creche Irmã Marta, local destinado ao abrigo e acompanhamento de crianças de zero a um ano de idade (ou até mais, caso ainda tenham a amamentação como fonte principal de alimentação), filhas de mães

recolhidas na unidade, conforme determina a Lei de número 11.942. A creche possui 3 (três) quartos coletivos, banheiros e uma área para banho de sol.

O funcionamento das salas de aula no IPFAMC está sobre a gestão da escola EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, a qual foi criada pelo Decreto nº 31.184, de 12 de abril de 2013, sendo destinada a atender a demanda educacional das 12 (doze) instituições de privação de liberdade dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). A escola funciona no município de Itaitinga – CE na qual é parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC-CE) coordenar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras correlatas à educação em prisões, ofertando a escolarização nos diferentes níveis de ensino da Educação Básica.

Figura 1 – Foto externa (frente da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider)



Fonte: A autora

O sistema prisional no Ceará está em processo de mudança desde o início da intervenção da nova Secretaria de Administração Penitenciária – SAP. A prioridade dessa gestão é inicialmente adotar medidas para tornar mais rigorosa a organização das unidades. A SAP foi criada em dezembro de 2018 através da lei nº 16.710 como um desmembramento da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado que tem como missão formular e coordenar a execução das políticas e ações de inteligência, de controle, de segurança e de operações do sistema penitenciário do Ceará.

Em dezembro de 2018 foram coletados com a direção da escola de educação em prisões do Ceará, dados referentes ao atendimento de matrículas

geral das unidades prisionais do estado do Ceará que corresponde a 1088 alunos, totalizando 66 turmas dentre presos provisórios e condenados. Os alunos são matriculados nos turnos manhã e tarde na modalidade da EJA nas etapas do ensino fundamental e ensino médio.

A estrutura escolar no IPFAMC está composta por 3 (três) salas de aula padrão, 1 (uma) sala de informática, 1 (uma) biblioteca, 2 (dois) banheiros e 1 (uma) copa onde são preparadas as refeições servidas na escola. Além disso, divide o espaço com uma sala dos professores e 1 (um) almoxarifado. Com vistas as possibilidades de remição de pena, todas as tarefas internas na unidade são executadas pelas detentas. Estas por sua vez trabalham na cozinha, padaria, escola, biblioteca, oficinas de artesanato e limpeza da unidade, pois assim como através do estudo, também têm a remição pelo trabalho, sendo feito de forma semelhante, para cada doze horas trabalhadas, tem remido um dia de pena.

De acordo com a pesquisa realizada em dezembro de 2018 a matrícula total é de 108 alunas do ensino fundamental ao ensino médio, ofertados na modalidade da EJA. Do total de 81 alunas matriculadas no ensino fundamental, 54 cursam os anos iniciais e 27 frequentam os anos finais. Já a matrícula do ensino médio representa um quantitativo menor quanto ao atendimento, perfazendo o número de 27 alunas, ou seja, 50% das alunas cursam os anos iniciais, 25% os anos finais e 25% o ensino médio. Conforme a tabela a seguir, é possível compreender as informações gerais referente ao atendimento da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider.

Quadro 1 – Oferta de escolarização EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider

CEJA/ESCOLA	UNIDADE PRISIONAL	MUNICÍPIO	NÍVEL DE ENSINO						TOTAL MATR	TOTAL TURMA	PROF
			EF INICIAIS		EF FINAIS		MÉDIO				
			MATR	TURMA	MATR	TURMA	MATR	TURMA			
EEFM ALOISIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER INEP: 23243864	1. IPF AURI MOURA COSTA	AQUIRAZ	54	4	27	2	27	2	108	8	4
	2. IRMÃ IMELDA	AQUIRAZ	50	4	0	0	0	0	50	4	2
	3. CPPL IV	ITAITINGA	136	6	64	3	65	3	265	12	4
	4. CP DE MARACANAÚ	MARACANAÚ	17	2	30	2	32	2	79	6	2
	5. IPGSG	ITAITINGA	20	2	0	0	0	0	20	2	1
	6. CEPIS	ITAITINGA	124	6	38	2	38	2	200	10	5
	7. CPPL I	ITAITINGA	40	2	0	0	0	0	40	2	1
	8. CPPL DE CAUCAIA	CAUCAIA	26	2	0	0	0	0	26	2	1
	9. CP SOBREIRA AMORIM	ITAITINGA	60	4	35	2	37	2	132	8	4
	10. PENITENCIÁRIA DE PACATUBA	PACATUBA	37	4	32	2	34	2	103	8	2
	11. IPPOO II	ITAITINGA	31	2	0	0	0	0	31	2	2
	12. CPPL III	ITAITINGA	34	2	0	0	0	0	34	2	1
		5	629	40	226	13	233	13	1.088	66	33

Fonte: EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider – dezembro 2018

Conforme se depreende do quadro 1, mais metade da população carcerária feminina no Estado do Ceará possui somente o ensino fundamental incompleto, se for considerada a quantidade de analfabetas, alfabetizadas e ensino fundamental completo e incompleto, chega-se a quase 75% das mulheres presas, ou seja, o grau de instrução das mulheres recolhidas na prisão é muito baixo, o que demonstra que a clientela selecionada permanece sempre voltada àquelas que não tiveram igualdade de condições para frequentar e concluir uma formação escolar que possibilite condições mínimas de dignidade e exercício efetivo da cidadania.

De fato, se nos ativermos ao direito “ a uma mesma proteção da lei”, uma pessoa analfabeta é incapaz de conhecer os documentos exigidos pelos procedimentos administrativos ou judiciais; não é capaz de compreender a magnitude das perguntas que lhes são feitas ou das acusações das quais pode ser objeto, não poderia verificar a exatidão e a imparcialidade com que suas respostas são anotadas; nessas condições, é lógico que sua vida e liberdade dependem de colocar-se em mãos de terceiros para uma defesa da qual não seria dono eficaz. (RIVERO, 2009, p.12)

O autor destaca a relevância da formação escolar para a inclusão do cidadão, mostrando que como a mesma irá facilitar a inserção das pessoas no mundo dos direitos e deveres sociais. Uma população com cerca de 75% de mulheres encarceradas cursando o ensino fundamental, tem direito a uma educação que esteja atenta as particularidades do contexto vivido, da cultura e histórias de vida. Há uma necessidade emergencial de que o sistema prisional disponibilize ações pedagógicas efetivas de forma a atender as necessidades educacionais evidenciadas nos dados observados quanto à baixa escolarização.

Durante a pesquisa de campo em abril de 2019 ao IPFAMC a população geral informada pela direção é de 1.086 mulheres, apesar da unidade possuir a capacidade máxima para acolher 380 internas. Desse quantitativo geral, 22 mulheres estão gestantes.

O ano letivo de 2019 iniciou no dia 04 (quatro) de fevereiro com a oferta do ensino fundamental correspondendo ao atendimento dos anos iniciais e finais, totalizando 80 matrículas. A perspectiva para início de abril é formar 2 (duas) turmas de alfabetização que ainda não está funcionando na unidade para 30 alunas, ou seja, o número de matrículas será ampliado para 110 durante o mês já citado. Nesse período foi realizado um diagnóstico que tem como objetivo selecionar e avaliar as mulheres para a participação das atividades de escolarização. Essa sondagem é feita pelos profissionais da Escola Dom Aloisio com a participação de apenas 333

mulheres, de forma que o critério de seleção para participar dessa ação é o bom comportamento da interna na unidade. Atualmente a unidade conta apenas com 3 salas de aula, o que impossibilita esse atendimento. Dessa sondagem apresenta-se a seguinte demanda: 76 alfabetização, 120 ensino fundamental anos iniciais, 91 ensino fundamental anos finais e 46 ensino médio. Para melhor compreensão desses dados vale, destacar o quadro a seguir:

Quadro 2 – Evolução da matrícula 2018/2019

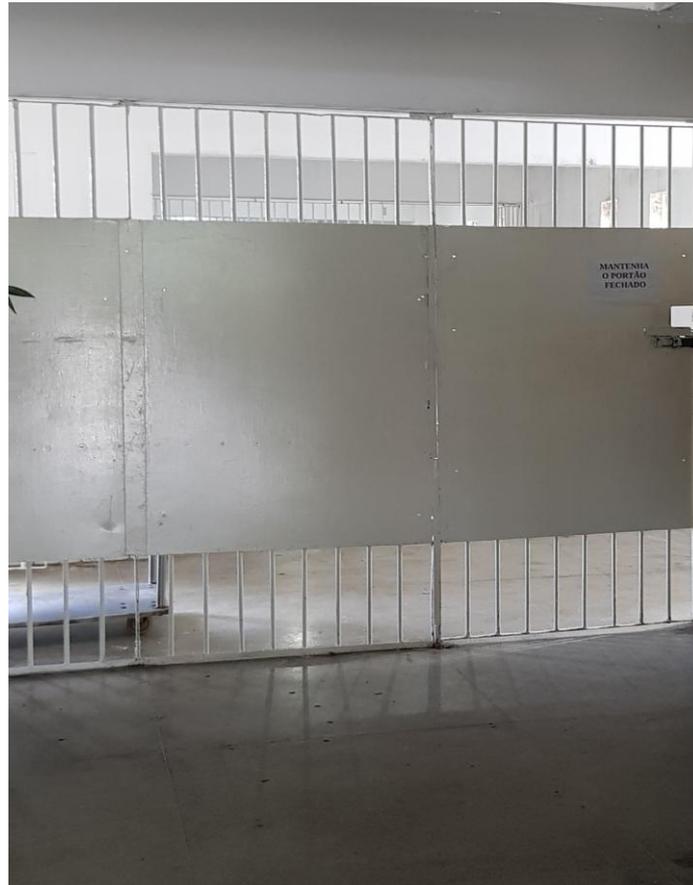
Matrícula	EF anos iniciais	EF anos finais	Ens. médio	Total de matrícula	Percentual de atendimento
Dezembro 2018	54	27	27	108	10,8%
Abril 2019	36	16	18	70	6,42%
Demanda total 2019	1086				

Fonte: A autora

O quadro 2 retrata uma situação preocupante, pois apenas 10,8% da população total das mulheres privadas de liberdade participam de atividades escolares e ainda no mês de abril esse atendimento sofre uma queda com o percentual de 6,42%. As mulheres que não foram atendidas e participaram da sondagem aguardam uma lista de espera pois a medida que surgem novas vagas elas podem ser matriculadas, conforme a sua escolarização.

Ao adentrar ao instituto acompanhada por 2 (dois) coordenadores pedagógicos da EEFM Aloísio Leo fomos recebidos pela recepção, a qual nos encaminhou para a realização da vistoria, prática frequente aos visitantes. Na recepção nos deparamos com um grupo evangélico da Igreja Videira que realiza um trabalho voluntário de evangelização. Após a vistoria fomos encaminhados à sala de direção para justificar a nossa entrada a unidade.

Figura 2 – Portão principal de acesso ao IPFAMC



Fonte: A autora

A maior preocupação do sistema penitenciário é a segurança e a detenção dos sujeitos encarcerados. É o ambiente de não liberdade, em que a vida dos internos é conduzida por horários fixos e regras rígidas, constituindo-se um lugar que impossibilita a autonomia e a independência das pessoas. Para sobreviver nesse contexto, o preso necessita aprender a obedecer e se adaptar às regras para sobrevivência, o que faz com que o detento adote atitudes que lhes favoreça a saída do presídio. (IRELAND, 2010, p.9).

O número de analfabetos políticos, culturais e econômicos que está no contexto penitenciário é alarmante. Diante da oferta de atividades educativas nesses espaços, ainda assim, necessita de profissionais, tanto da educação quanto do sistema penitenciário, que se revistam de consciência crítica e humanizadora. Finalidade é desenvolver uma ação educativa de fato, que proporcione uma qualidade de mudança de cultura e autonomia. Antes, que encampe o pensamento de que esses sujeitos em privação de liberdade possam adquirir, por meio da ação educacional, consciência crítica tal que os leve a perceber que foram e são vítimas

de um sistema social que os explora, senão por outras razões, pelo fato de serem analfabetos, ou analfabetos funcionais¹.

A educação na prisão não é a educação de prisioneiros, mas a educação permanente de todos aqueles que tem ligação com a prisão: presos, agentes penitenciários, família dos detentos, profissionais externos que intervêm no cotidiano das prisões. Creio tratar-se aqui do desafio essencial da educação ao longo da vida. É o conjunto dos atores que deve estar envolvido pelo que se denomina educação na prisão. A educação que será feita por todos e não apenas pelos educadores. Sendo a prisão o que é, será necessário reforçar – nas respectivas práticas profissionais – as atitudes educativas dos diversos atores. (DE MAEYER, 2006.p.49).

A instrução de mulheres adultas das camadas populares, que são as que mais necessitam de educação, tem características muito peculiares e exige políticas muito bem planejadas para que se consiga atrair e a manter este público na escola, pois elas a entendem como um lugar não apenas onde se aprende, mas também como espaço de convívio social.

As taxas de evasão escolar são altas e um dos principais motivos que justifica a evasão das alunas no IPFAMC se dá ao fato de que normalmente precisam escolher entre o trabalho e os estudos, por receberem um incentivo financeiro optam por trabalhar e abandonam a escola, reforçando assim as desigualdades quanto a oferta limitada à escolarização e trabalho na unidade prisional. Os demais motivos estão relacionados a mudança de alas, transferências, desinteresse, e determinação judicial de soltura. Além disso, cabe também destacar que a escola não tem estrutura para atender a demanda total interna como forma de garantir o acesso à escolarização a todas as mulheres privadas de liberdade.

A educação nos presídios defende a ideia de que a finalidade do ensino no cárcere não seria acabar definitivamente com a prática do crime na sociedade, nem muito menos ampliar a oferta de mão de obra no mercado. Na realidade, seu propósito é ajudar na redução das desigualdades sociais a partir do acesso ao conhecimento, pois esta ferramenta fornece condições para que o indivíduo consiga se inserir no mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, o torna capaz de compreender de forma racional a realidade em que está inserido, retirando-o da condição de invisibilidade imposta pela vida no cárcere.

¹ O analfabeto funcional, em geral, sabe ler, contar, escrever frases simples, mas não é capaz de interpretar textos e colocar ideias no papel.

A baixa escolarização e, por conseguinte, a pouca oportunidade de escolarização e profissionalização são barreiras para as mulheres encarceradas integrarem a sociedade, o que pode se tornar um ciclo de falta de oportunidade que leva a criminalidade, ao cumprimento da pena, a liberdade, voltando à falta de oportunidade (PIRES & GATII, 2006).

Assim, é de fundamental importância que se resgate a autoestima do aluno fazendo fluir os conhecimentos de forma natural, porém intensa, conforme o pensamento do autor citado anteriormente que sugere o aumento do nível de escolaridade oportunizando aos jovens e adultos qualificação e melhores oportunidades de serem inseridos no mercado de trabalho. Geralmente os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) se sentem pressionados pelo mercado de trabalho em que saber ler e escrever são altamente valorizados, sendo então reafirmado o desejo da conquista de um direito. (FONSECA, 2002).

Considerando a complexidade das questões envolvidas nas discussões sobre a Educação de Jovens e Adultos no Brasil, principalmente por sua perspectiva legal, através da Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210, de 11-7-1984), a assistência educacional do preso é expressamente prevista como direito no inciso VII do artigo 41. Nos artigos 17 a 21, da Educação de Jovens e Adultos em espaços de privação de liberdade no país, estabelece que a assistência educacional ao preso e ao internado se dará como instrução escolar e formação profissional, determinando: (a) obrigatoriedade do ensino fundamental; (b) ensino profissional ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico; (c) adequação do ensino profissional da mulher à sua condição; (d) possibilidade de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados; (e) previsão de dotar cada estabelecimento com uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

A LDBEN de 1996, embora posterior à LEP, não contemplou propriamente dispositivos específicos sobre a educação em espaços de privação de liberdade. Essa omissão foi corrigida no Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei n. 10.172 de 2001. Na sua 17ª meta, prevê entre os seus objetivos e metas da educação de jovens e adultos: implantar em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens em conflito com a lei, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como formação profissional, ensejando para esta clientela as metas relativas ao

fornecimento de material didático-pedagógico pelo Ministério da Educação (MEC) e à oferta de programas de educação a distância. A meta 26 do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos determina que os Poderes Públicos deverão apoiar a elaboração e a implementação de programas para assegurar a educação básica nos sistemas penitenciários.

De acordo com o Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado do Ceará elaborado em 2012, a oferta de escolarização, mais especificamente na modalidade EJA, é inspirada na proposta de Paulo Freire, o qual propõe o desenvolvimento de uma pedagogia crítica e transformadora que dialogue com as contradições do sistema, sendo ferramenta de reflexão e de mudança de paradigmas. O modelo de educação na prisão tem como propósito de ressocialização, conscientização e inserção social. Espera-se um trabalho de ensino em sala de aula que propicie reuniões, debates, atividades esportivas e atividades culturais.

O Projeto Político Pedagógico – PPP é um instrumento que reflete a proposta educacional da escola. É através dele que a comunidade escolar pode desenvolver um trabalho coletivo, cujas responsabilidades pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos estabelecidos. O PPP da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider vai ao encontro com a proposta pedagógica do Plano Estadual de Educação do Ceará inspirando-se na pedagogia freireana, apresentando a escola, como um lugar que promove a liberdade vinculada à consciência, à reflexão sobre a vida, sobre a cidadania e sobre a dignidade humana.

“A visão reducionista com que, por décadas, foram olhados os alunos da EJA – trajetórias truncadas, incompletas – precisará ser superada diante do protagonismo social e cultural desses tempos de vida. A finalidade não poderá ser suprir carências de escolarização, mas garantir direitos específicos de um tempo de vida. Garantir direitos dos sujeitos que os vivenciam” (ARROYO, 2005, p. 21).

O Plano Estadual também prevê um trabalho diferenciado às turmas de alfabetização das unidades prisionais com o Projeto Luz do Saber que tem como embasamento teórico a metodologia freireana, o qual objetiva alfabetizar jovens e adultos por meio de um *software* livre² educativo Luz do Saber, possibilitando a

² Software livre se refere à liberdade dos usuários executarem, copiarem, distribuírem, estudarem, modificarem e aperfeiçoarem o software.

alfabetização e a inclusão digital. Em janeiro de 2014, o projeto foi implantado essa em apenas 4 (quatro) instituições, dentre estas o IPFAMC, o qual conta com equipamentos tecnológicos (computador) que é condição essencial para o desenvolvimento dessa proposta.

Figura 3 – Turma de alfabetização da Penitenciária Francisco Hélio Viana de Freitas (2014)



Fonte: A autora

As ações do projeto foram: promover formações mensais de professores e equipe gestora da Escola Aloisio Lorscheider, acompanhamento pedagógico *in loco*, com o objetivo de monitorar as aprendizagens da leitura e da escrita, bem como, conhecer a prática pedagógica dos professores alfabetizadores, observando as potencialidades e possíveis dificuldades no projeto e, sobretudo observar as interações dos educandos privados de liberdade com o professor, além de possibilitar aos alunos envolvidos o contato com a cultura digital.

Neste percurso foram observadas evidências significativas relacionadas aos impactos do projeto por meio de instrumentais avaliativos de leitura e escrita aplicados mensalmente, acompanhamentos pedagógico *in loco* às unidades prisionais, entrevistas aos professores e alunos, além de relatórios mensais do desempenho pela equipe gestora da Escola Aloísio Leo Arlindo Lorscheider.

Os resultados do projeto a serem destacados foram: maior frequência dos alunos à sala de aula em relação às salas convencionais, preocupação dos educandos em justificar sua ausência nas aulas, interesse explícito pelo acesso à tecnologia digital, motivação e envolvimento nas atividades com lápis e papel como forma de melhorar seu desempenho no computador, encantamento pelo material didático manuseado em sala de aula de forma lúdica, avanços nas práticas dos professores devido às contribuições das formações mensais do projeto, avanços significativos nas aprendizagens de leitura e de escrita dos alunos privados de liberdade.

Figura 4 – Turma de alfabetização da Penitenciária Francisco Hélio Viana de Freitas (2014)



Fonte: A autora

De acordo com a pesquisa em campo foi constatado a descontinuidade do projeto Luz do Saber, o qual foi previsto como uma ação inovadora para as mulheres com baixa escolaridade, no Plano Estadual de educação. O cenário é agravante pois foi observado durante a pesquisa a desativação do laboratório de informática onde acontecia as aulas nas turmas de alfabetização no IPFAMC no ano de 2014. Foi encontrado um ambiente fechado, computadores inutilizados, sala de aula com cheiro de mofo, onde a previsão para o início do funcionamento da turma de alfabetização regular este ano acontecerá na primeira quinzena de abril.

Verifica-se uma demanda alta de mulheres com baixa escolaridade, bem como a não universalização do atendimento educacional ao ensino fundamental de modo que apenas 6,42% da população total do IPFAMC frequentam a escola sendo que das 70 internas matriculadas, 74,2% cursam o ensino fundamental.

Esses dados nos remete a pensar sobre o papel do Estado e sobretudo da educação e qual sua efetividade no processo de reintegração social. A escolarização dentro da prisão tem como finalidade a formação das presas nos ensinos fundamental e médio e sua ressocialização do ponto de vista social, moral e ético. Educação, qualificação e trabalho são, portanto, os pilares da ressocialização. A elevação do nível escolar é essencial para que as apenadas consigam melhores oportunidades de trabalho e inserção social após o cumprimento de sua pena.

2.2 A PROPOSTA EJA DE ENSINO NA CONCEPÇÃO DE PAULO FREIRE

No Brasil e em outros países, Paulo Freire é reconhecido por ser um grande defensor e colaborador da Educação de Jovens e Adultos. Sua visão, distanciava-se do modelo de ensino tradicional e mecânico. Segundo ele, a privação do indivíduo com relação ao acesso à educação resulta em sua “desumanização” e isso contribuiu historicamente para que as massas permanecessem alienadas quanto à realidade em que estão inseridas, marcada pelas injustiças, sobretudo com relação às camadas menos favorecidas:

Na verdade, se admitíssemos que a desumanização é vocação histórica dos homens, nada mais teríamos que fazer, a não ser adotar uma atitude cínica ou de total desespero. A luta pela humanização, pelo trabalho livre, pela desalienação, pela afirmação dos homens como pessoas, como “seres para si”, não teria significação. Esta somente é possível porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é porém um, *destino dado*, mas o resultado de uma ordem “injusta” que gera a violência dos opressores e esta, o *ser menos*. (FREIRE, 1987, p. 16)

Assim, para Paulo Freire, uma das principais funções do processo de ensino aprendizagem principalmente com relação aos jovens e adultos – é “humanizar” o sujeito, ou seja, fornecer por meio da educação as ferramentas necessárias para a superação da desigualdade, tornando possível a formação de uma sociedade mais justa em termos políticos e econômicos. Mas, para que esta proposta de educação obtenha êxito, as práticas de ensino “humanizadoras” precisariam ser aplicadas em escolas melhor estruturadas e com professores

preparados para formar alunos capazes de pensar e agir de forma consciente de seu papel na sociedade.

O censo de 2000 já indicava, na Educação de Jovens e Adultos, uma parcela de aproximadamente três milhões de estudantes, sendo que, desse total, cerca de 79% são jovens o que caracteriza um novo perfil de alunado. A principal preocupação relacionada aos dados é que a presença deste contingente de jovens se apresenta como novidade nesta modalidade de ensino e exige que se pense sobre formas de lidar, para além dos conceitos da facilidade e redução de tempo na conclusão do curso e obtenção do certificado. Uma primeira consideração deve ser a de reconhecer este jovem como um sujeito, cuja história não é a mesma de outros jovens da mesma idade, que estão ingressando num nível superior de escolarização profissional para acessar ou se aprimorar para o mercado de trabalho. O jovem de EJA deve ser visto como uma pessoa, cujas condições de existência, remetem à dupla exclusão, de seu grupo de pares da mesma idade e do sistema regular de ensino, por evasão ou retenção. Este jovem, pertencente ao mundo do trabalho, ou do desemprego, como é mais comum, incorpora-se ao curso da EJA, objetivando, na maioria das vezes, concluir etapas de sua escolaridade para buscar melhores ofertas do mercado de trabalho por sua inserção no mundo letrado. Dessa forma, assemelha-se ao adulto que sempre buscou este tipo de curso para sua formação, mas diferencia-se dele em suas condições biológicas e psicológicas, apontando para uma demanda diferente da do adulto no atendimento escolar.

O Parecer CNE n. 11/2000 – texto que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, representa importante marco na consolidação legal da Educação de Jovens e Adultos no país, tornando-se documento de extrema relevância para entender os aspectos da escolarização deste público.

Soares (2002) ao assegurar que a Educação de Jovens e Adultos já não tem mais a função de suprir, de compensar a escolaridade perdida como está mencionado na legislação anterior, propõe três funções para essa modalidade: a função reparadora, que se refere ao ingresso no circuito dos direitos civis, pela restauração de um direito negado; a função equalizadora, que propõe garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade, de modo a proporcionar mais oportunidades, de acesso e permanência na escola, aos que até então foram mais favorecidos; por último, a função, por excelência da EJA, permanente, descrita no documento com a função qualificadora. É a função que corresponde às necessidades de atualização e de aprendizagens contínuas, próprias da era em que nos encontramos.

Segundo o Relatório da UNESCO para o século XXI (SOARES 'a', 2002, p. 13). Mayer (2006) explicita que os objetivos da educação voltada para jovens e adultos,

desenvolvem a autonomia e o senso de responsabilidade das pessoas e das comunidades, fortalecendo a capacidade de lidar com as transformações que ocorrem na economia, na cultura e na sociedade; promovem a coexistência, a tolerância e a participação criativa e crítica dos cidadãos em suas comunidades, permitindo assim que as pessoas controlem os seus destinos e enfrentem os desafios que se encontram à frente. É essencial que as abordagens referentes à educação de adultos estejam baseadas no patrimônio cultural comum, nos valores e nas experiências anteriores de cada comunidade, e que estimulem o engajamento ativo e as expressões dos cidadãos nas sociedades em que vivem (MAEYER, 2006, p. 20).

De acordo com a última pesquisa realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) sobre o perfil da Educação e Alfabetização de jovens e adultos e da educação profissional no Brasil, o perfil dos alunos eram mulheres, com mais de 50 anos, nordestinas, com rendimento domiciliar per capita de até um salário mínimo (IBGE, 2009).

Dentre os motivos apontados por cursar a Educação de Jovens e Adultos, tem-se o objetivo de retomar os estudos (43,7%), conseguir melhores oportunidades de trabalho (9,4%), adiantar os estudos (17,5%) e conseguir diploma (13,7%). (IBGE, 2009). Assim, a EJA vem como uma ferramenta educacional para suprir problemas sociais ao garantir a todos o direito à escolarização permanente.

A educação de jovens e adultos profissionalizantes somente passou a ser reconhecida no Brasil em 1930, ganhando relevância somente nas décadas de 1940 e 1950 a partir de movimentos de cultura popular. Em 1996 surgiu a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), n. 9.394/96 com o objetivo de estabelecer uma nova concepção de EJA, concedendo ao aluno a possibilidade do jovem e adulto trabalhador o seu direito de inclusão. No período colonial a educação não era necessária para o trabalho e, portanto:

O modelo agro-exportador fundamentava a organização da economia na produção de produtos primários, predominante agrário, destinado à exportação para as metrópoles. Durante séculos essa economia se assentava em um só produto de exportação (açúcar, ouro, café, borracha), razão pela qual o modelo agro-exportador era exatamente vulnerável. Dependia das oscilações do mercado dos países de economia hegemônica. Esse modelo perdurou até a crise do café em 1929 [...]. Pode-se dizer que nesse período uma política educacional estatal é quase inexistente. Freitag (MIRANDA, 2003, p.65).

Com o desenvolvimento industrial, o país começou a valorizar a educação dos adultos voltada para o domínio da língua falada e escrita e de técnicas de produção e meio de progresso do Brasil. Com o período jesuíta, as práticas de educação ficaram voltadas para a participação direta nas atividades de caça, pesca e confecção de objetos. Segundo Manfredi (2002 apud CUNHA, 2002, p. 69): “foram criados os colégios oficinas onde quem ministrava o ensino eram os irmãos-oficiais, mas a produção era organizada de forma autárquica”. Assim, os professores de ensino técnico profissional, atuam com desconhecimento no sentido pedagógico, conforme:

Ressalte-se que a dificuldade de efetivação de educação de jovens e adultos dentro de um padrão de qualidade está mais na questão metodológica, aí incluindo-se o problema de formação inicial e continuada dos professores e a falta de material didático-pedagógico adequado, do que nos objetivos do ensino, uma vez que estes são pressupostos segundo o nível e, portanto, abstraídos da clientela a que se destinava. (CUNHA, 2001, p. 17).

Paulo Freire desenvolveu uma proposta de educação dialógica e libertadora contrária à proposta de “educação bancária”, caracterizada por ações de depósito, transferência, transmissão de valores e conhecimentos, onde a relação educador-educando se resume em “narrador” e “dissertador”.

Segundo Freire (1971, p. 27): “Este é um modo estático, verbalizado de entender o conhecimento que desconhece a confrontação com o mundo, com a fonte verdadeira do conhecimento, nas suas fases e nos diferentes níveis, não só entre os homens, mas também entre os seres vivos em geral”.

O pensamento de Freire indica que toda ação educativa deve ser uma ação cultural que conduza a uma mudança moral e intelectual. Essa ação cultural inicia-se na descoberta da razão que produz as estruturas materiais e simbólicas de dominação. Tal descoberta perpassa pela crítica e pela busca de mudanças que conduzam os indivíduos à ação de novos valores e padrões de relações racionalmente dialogais. A educação deve procurar desenvolver a consciência e a criticidade, para que o homem aprenda a escolher e a decidir, tornando-se livre em lugar de ser domesticado, adaptado, como ainda se dá na educação vigente em vários países.

Freire (1985, p. 15) reflete sobre quais os meios para proporcionar ao homem uma educação com consciência, e como superar atitudes, mágicas ou

ingênuas, diante de sua realidade. Como ajudá-lo a criar, se analfabeto, seu conhecimento sobre os sinais gráficos e como ajudá-lo a inserir-se no mundo social. A resposta para ele parece estar num método ativo, dialogal e crítico, na modificação do conteúdo programático da educação e no uso de técnicas. Na educação do adulto, somente um método ativo, dialogal, participante, poderia fazê-lo.

A educação baseada no diálogo educador-educando, fornece subsídios para a concepção de um discurso horizontal, levando a formação do homem dialógico de Freire. É necessário que os profissionais da educação estejam cientes que, hoje, a relação das pessoas com o saber passa por muitas alternativas e fontes de conhecimento, além do ensino formal.

No sistema prisional brasileiro, a educação tem sido apresentada como um meio de reintegração social. De acordo com Pereira (2018), apesar da EJA ser um direito dos indivíduos encarcerados, tem esbarrado na problemática da ausência de escolas e salas de aulas adequadas, além de acervo bibliográfico, de pessoal, de professores qualificados, de financiamento, de projetos culturais, artísticos e de leitura para remissão da pena.

Em maio de 1990, foram aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU importantes resoluções sobre a educação em espaços de privação de liberdade (Resolução 190/20) e sobre a educação, capacitação e consciência pública na esfera da prevenção do delito (Resolução 1990/24). Em meio às recomendações mais importantes dos documentos destacam-se: que proporcionem diversos tipos de educação que contribuam para a prevenção do delito, a reinserção social dos reclusos e a reeducação dos casos de reincidência; que, ao formularem políticas de educação em espaços de privação de liberdade, se orientem no desenvolvimento de toda a pessoa, levando em consideração seus antecedentes de ordem social, econômica e cultural; que todos os reclusos devem gozar do acesso à educação, sendo incluídos em programas de alfabetização, educação básica, formação profissional, atividades recreativas, religiosas e culturais, educação física e desporto, educação social, ensino superior e serviços de biblioteca; que a educação deve constituir-se elemento essencial do sistema penitenciário, não devendo existir impedimentos aos internos para que participem de programas educacionais oficiais; e que devem propiciar os recursos necessários à equipe e aos docentes para que os reclusos possam receber a instrução adequada.

2.3 TECENDO O FUTURO: CONHECENDO AS PROPOSTAS DE TRABALHO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IPFAMC

A política pública de capacitação profissional de presos no Ceará é acompanhada pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE, criada em 2012, a qual está ligada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado – SEJUS que tem como objetivo possibilitar a reintegração social do interno do sistema prisional por meio do trabalho e capacitação, a fim de proporcionar condições mais humanizadas durante o encarceramento feminino, além de auxiliar os egressos e as famílias para as oportunidades de trabalho remunerado e outros tipos de empreendedorismo.

Os dados a seguir mostram a política de qualificação profissional no IPFAMC no período de 2007 a 2014. Os principais projetos destacados foram: Querer, Cadeias Produtivas, Maria Marias.

O projeto Querer é uma parceria entre a SEJUS, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE, oferta cursos de capacitação no segmento de beleza. São cursos de cabeleireira, maquiagem, manicure e pedicure, além da capacitação em empreendedorismo. Após o cumprimento da pena, as mulheres podem buscar consultoria especializada com o SEBRAE para a construção de um plano de negócio e formalização como microempreendedora individual. A CISPE auxilia na obtenção de uma linha de crédito para o financiamento de um futuro empreendimento.

O projeto Cadeias Produtivas oferece capacitação profissional na área de confecção em roupas femininas através das empresas Famel e Colmeia. A Famel funciona desde 2007 no IPFAMC e oferece 25 vagas de capacitação e emprego e a Colmeia, instalada em junho de 2014, disponibiliza 12 vagas de capacitação e emprego para as mulheres privadas de liberdade.

Essas empresas instalaram filiais dentro do IPFAMC. As mulheres inseridas no projeto, após serem capacitadas passam a trabalhar dentro do presídio de segunda à sexta-feira, com carga horária de trabalho de 8 (oito) horas e são remuneradas no valor de três quartos de um salário mínimo e beneficiadas com a remição da pena, na proporção de a cada três dias trabalhados um dia de pena é reduzido.

Por fim, o projeto Maria Marias oferece às presas cursos de revestimento e assentamento de forro de gesso, eletricidade básica, jardinagem, lanches comerciais, serigrafia e garçomete. No ano de 2013, quando o projeto foi implementado no IPFAMC, 182 presas se inscreveram para participar do projeto e desse quantitativo 148 concluíram os cursos. Conforme o Plano Estadual de educação em prisões do Ceará, a oferta de educação não formal³ e de qualificação profissional prevê:

Quadro 3 - Oferta de educação não formal - IPFAMC

Educação não formal	
Ação	Responsável pela oferta
Capacitação em artesanato	Centro de artesanato do Ceará - CEART
Formação teórica: direito da família, diretor do trabalho e direito civil	Projeto Fazer Direito. Universidade de Fortaleza - UNIFOR Universidade Federal do Ceará - UFC Faculdade Integrada do Ceará - FIC
Capacitação em Fabricação de bolas e material esportivo (Projeto Pintando a Liberdade)	Ministério dos Esportes
Projeto "Maria Marias"	Ministério da Justiça
Capacitação técnica em informática	SOS Computadores Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -SENAC

Fonte: A autora

Quadro 4 - Qualificação profissional – IPFAMC

Qualificação profissional	
Ação	Responsável pela oferta
Capacitação em artesanato	Centro de artesanato do Ceará - CEART
Capacitação profissional na área de turismo, hospitalidade e gastronomia	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/CE
Projeto "Maria Marias"	Ministério da Justiça
Capacitação em cursos profissionalizantes na área de meio ambiente e saúde	Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza

Fonte: A autora

Diante da realidade apresentada, os cursos de capacitação/qualificação profissional enfrentam dificuldades quanto ao seu funcionamento e a oferta limitada.

³ Seu objetivo não é substituir o ensino formal/escola, mas complementar a educação que é fornecida nos processos regulares de ensino, buscando capacitar os indivíduos e integrá-los à sociedade. A educação não-formal designa um processo com várias dimensões tais como: a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que se passa ao seu redor (GOHN, 2016, p. 1)

Em visita ao IPFAMC foi observado apenas a oferta dos cursos de artesanato e de confeitaria. Existe um novo espaço destinado à ampliação em dois novos cursos com empresas parceiras: Ypióca com o curso de empalhamento de cachaças e Mallory que irá oferecer curso de montagem de eletrodomésticos. Além da participação no curso as alunas matriculadas irão trabalhar nessas atividades e receberão remuneração salarial.

O trabalho é uma obrigatoriedade para o condenado, segundo a LEP, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva e este deve ser adotado no espaço carcerário.

No Brasil, os aspectos que incentivam o estabelecimento de parcerias para o trabalho prisional pela iniciativa privada, referem-se a possibilidade de uma remuneração abaixo do mercado (no mínimo três quartos do salário mínimo) e a não incidência da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT sobre este trabalho.

Em relação à jornada do trabalho, estabelece-se uma jornada mínima de seis horas e máxima de oito, com descanso aos domingos e feriados. Além dos benefícios apresentados às empresas, o preso, a cada dia trabalhado, tem a remição de um dia da pena.

As principais vantagens para as empresas que se estabelecem no sistema penitenciário são essencialmente relacionadas à infraestrutura oferecida pela penitenciária, como espaço físico, água, energia, aspectos fundamentais na diminuição dos custos de produção. Com um olhar sob outra perspectiva, o trabalho no contexto prisional pode reduzir a taxa de reincidência e estabelece-se como indicador de eficiência social.

A forma como esses cursos se apresentam nos ambientes prisionais deve ser verificada para que possibilite profissionalização, para além da ocupação da mente, tempo do preso no cotidiano da penitenciária e da própria organização e limpeza da instituição. As oportunidades de trabalhos se concentram em serviços de manutenção (limpeza, cozinha e reparos gerais) e oficinas de costura, artesanato e marcenaria, em geral atividades de baixa demanda do mercado formal de trabalho e remuneradas abaixo da média de mercado (ADORNO, 1991).

As atividades mais comuns na oferta de trabalho nas prisões, podem ser caracterizadas como tayloristas (LEMOS; MAZZILLI; KLERING, 1998) por manterem atividades repetitivas, monótonas, metódicas e de baixa autonomia individual (COSTA; BRATKOWSKI, 2004). Mello (2005) constata que estas são as formas de

trabalho mais presentes no ambiente prisional e “se caracterizam por linhas de produção e trabalhos artesanais, mas que não reproduzem o sistema de trabalho corporativo fora do sistema” (COSTA; BRATKOWSKI, 2004, p. 4-5). Essas características do trabalho prisional contribuem para que grande parte dos egressos retornem às ocupações a que se dedicavam antes do encarceramento, reforçando a inutilidade dos modelos atuais de trabalho como ressocialização (ADORNO, 1991).

Segundo Ribeiro e Cruz (2002) e Costa (1999), o trabalho no cárcere deve estar relacionado às experiências profissionais passadas.

A desvinculação da atividade exercida no interior do cárcere e as preferências ocupacionais e as experiências anteriores de trabalho, conforme salienta Brant (1994, pág. 139), colocam o trabalho prisional como algo vazio e inútil tanto do ponto de vista do trabalhador como dos objetivos propostos pela organização do sistema. Isso porque as aspirações profissionais dos detentos, a serem concretizadas dentro dos estabelecimentos penitenciários, têm sua base na respectiva experiência anterior [...] torna-se apenas um mecanismo de reapropriação do tempo que a condenação colocou em suspenso e não uma forma de reeducar o criminoso e garantir sua reinserção na sociedade e no mercado de trabalho quando finda a sua pena privativa de liberdade. (RIBEIRO; CRUZ, 2002, p. 3).

Para Costa (1999), é necessário desenvolver atividades que mantenham os níveis de habilidade e conhecimento, bem como criar uma política de rotatividade entre as funções e setores, para possibilitar o crescimento e desenvolvimento profissional. Para os presos, o trabalho, além de possibilitar a reintegração social, tem a função pragmática de gerar recursos para si próprios (FISCHER, 1989), além de tornar-se um privilégio dentro das cadeias, ao abrir oportunidade de contato do preso com o ambiente externo à prisão e a obter favores pela sua circulação com mais liberdade pelo estabelecimento carcerário (FISCHER apud Ramalho, 1983).

Em relação as atividades de trabalho, algumas internas são selecionadas para tal função como: “livreira” cuja responsabilidade é zelar e organizar o ambiente escolar, além de se responsabilizar pela manutenção da biblioteca e controle de entrada e saída de livros. A oportunidade de trabalho no sistema carcerário é vista pelas internas como um processo de reconhecimento. Nesta relação de trabalho, oferecido aos presos, e intermediado ou concedido pela diretoria do presídio, estão envolvidos valores como confiança e votos de credibilidade.

[...] estou presa desde 2017 e nesse tempo fiz curso de embalagem, maquiagem, doces e salgados e de sabonete. Hoje sou “livreira” [...] fico com a limpeza da educação, merenda e biblioteca [...] antigamente recebia

R\$700,00 e no final do ano passado cortaram [...] tenho 2 filhos e quando sair daqui não quero mais fazer coisa errada. Meu marido também tá preso... [Interna 1]

Os trabalhos mais evidenciados no IPFAMC são atividades de capina, cozinha, padaria, limpeza e em serviços de manutenção da unidade. Constata-se que o interesse das internas em atividades não remuneradas vai além do benefício da remição, pois representa as internas uma oportunidade de visualização perante a diretoria do presídio de que estão dispostas ao trabalho. De acordo com os internas, estas atividades servem de acesso ao trabalho remunerado, caso sejam bem avaliadas, podem ser selecionadas para outros tipos de trabalho que tem parceria com empresas.

2.4 DA CELA À SALA DE AULA: POSSIBILIDADES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Traçando uma contextualização histórica, vale destacar que a prisão dos indivíduos conforme Foucault (1987) tem o objetivo de transformar os mesmos como papel fundamental a privação de liberdade e a regeneração moral dos encarcerados. Somente na década de 1950 a educação é instalada no sistema penitenciário. Até o século XIX as prisões não visavam a requalificação dos presos, não eram voltadas a ressocialização e sim somente a contenção em massa. A partir do desenvolvimento dos programas para tratamento, surge a intenção de educar e qualificar os detentos, haja vista que até então não existia nenhuma forma ou modelo do tipo.

Para Foucault (1987), em relação a justiça penal, o maior fracasso foi a prisão, pois os índices de criminalidade não regrediram e os condenados não demonstravam reabilitação social. A princípio o intuito era de refazer a ideia de honestidade e existência enquanto os cárceres estivessem detidos, só que não houve sucesso nessa medida. Desta forma, as prisões aproximadamente nos anos 50 passaram a inserir a educação prisional. Foucault (1987, p. 224) afirma: “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento”.

As prisões, sob a ótica da ressocialização entre o muro alto, hoje se configuram em espaço físico onde o Estado legitima sua política pública de controle aos encarcerados. Para a sociedade, as prisões estão legitimadas como espaço

pedagógico necessário de punição e de proteção a sua própria segurança e sobrevivência.

Pode-se dizer que desde o nascimento, o homem já é um ser social em desenvolvimento e todas as suas manifestações acontecem porque existe um outro social. Mesmo, quando ainda não se utiliza da linguagem oral, o sujeito já está interagindo e se familiarizando com o ambiente em que vive.

O termo “social” é um dos termos mais usados por Vygotsky nos seus trabalhos. Ele aparece em diferentes momentos, lugares e contextos. O que não é de se estranhar, pois é o princípio da natureza e origem sociais das funções superiores, ou seja, atenção, memória, percepção, raciocínio lógico que constitui a marca da nova concepção de desenvolvimento psicológico que ele introduz em psicologia.

A socialização assemelha-se ao fenômeno migratório humano que exige uma adequação das características sociais e culturais do imigrante às condições do novo meio. Vygotsky (1989) inverte a direção do vetor na relação indivíduo/sociedade. No lugar de nos perguntar como o sujeito se comporta no meio social, diz ele, devemos perguntar como o meio social age nele para criar as funções superiores de origem e natureza sociais.

O homem é um ser social que se desenvolve a partir de uma cultura pré estabelecida, ou seja um contexto em que imprime linguagem, comportamento, normas, regras e valores que são socialmente construídos. A partir dessa realidade, o indivíduo que infringe as normas sociais e legais está sujeito a algum tipo de coerção. Foucault (2011), ao estudar as prisões como instituições completas e austeras, postula que esse tipo de forma de punição é recente, datando do século XIX e se constituindo fora do meio judiciário. Além disso, o suposto papel exigido das prisões é o de transformar os indivíduos, cabendo ainda às instituições prisionais encarregarem-se das coerções judiciais devido às transgressões sociais e legais, ultrapassando o encarceramento em si e incidindo no controle do tempo e dos próprios corpos dos apenados.

Partimos do pressuposto de que o encarcerado já é um sujeito socializado, desde antes do processo de encarceramento, quanto durante o mesmo. Tanto fora das prisões quanto dentro delas, existe um complexo mecanismo de socialização, no qual regras são construídas pelos atores que fazem parte de um determinado grupo ou segmento social; assim as normas são extremamente

subjetivas, sendo equilibradas pelo mecanismo legal. Quando pensamos na reintegração do detento na sociedade, o que queremos, na verdade, é fazer com que este seja capaz de enquadrar-se num espectro comportamental que não tange só a sua não reincidência criminal, mas que seja capaz de internalizar, assim como obedecer às regras estipuladas pela sociedade em que vive.

Diante desses mecanismos de controle, cabe a reflexão de como a escola no contexto prisional lida nessa perspectiva, pois essa proposta é contrária ao Projeto Político Pedagógico da EEFM Aloisio Lorscheider, cuja missão é

oferecer educação básica de qualidade aos jovens e adultos privados de liberdade das unidades prisionais da região metropolitana de Fortaleza, com foco no avanço de escolarização e nos princípios éticos, morais, espirituais e cognitivos, na perspectiva de um retorno consciente ao convívio social. (PPP, 2015)

As Diretrizes Nacionais Para a Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade (2010) direciona a educação como um mecanismo de promoção de reintegração social. Entende-se o termo reintegração social aquele sujeito capaz de se adequar às normas sociais estabelecidas.

A abertura do cárcere para a sociedade é uma das vias de reintegração social. O trabalho voluntário dentro da prisão possibilita a interação permanente entre o microcosmo prisional e o macrocosmo social, aproximando essas duas esferas, de modo que as pessoas do cárcere possam refletir e questionar sobre as questões sociais mais amplas e a sociedade livre possa vivenciar um pouco da realidade prisional. Ademais, a presença de pessoas estranhas à prisão e o relato delas acerca dessa experiência a outras de seu convívio (na família, escola, trabalho, igreja) contribui para a desmistificação da prisão e dos indivíduos que nela vivem, e encoraja as pessoas a se aproximarem de seus muros. (SÁ, 2008, p. 262)

A lógica é que se o sujeito comete um ato infracional certamente ele não está socializado plenamente, uma vez que precisa do encarceramento para que possa se readequar às normas sociais. Logo, o ser socializado é apenas aquele que se mantém dentro dessas normas sociais preestabelecidas, sem transgredi-las. Nesse sentido, a educação é vista como parte do mecanismo que visa ao resgate desses sujeitos que conduz um ser marginal a um estado de aceitação das normas sociais, ou seja, de socializado.

O diagnóstico da situação da Educação de Jovens e Adultos – EJA em privação de liberdade, segundo Julião (2012), aponta duas correntes sobre o papel da educação. Segundo o autor, os internos e os profissionais que operam as leis que regem o sistema prisional percebem a educação tanto como uma atividade

ocupacional, assim como atividade que possibilite e colabore com a reintegração social. Na visão dos agentes penitenciários, muitos entendem que escola no presídio representa educação para marginais. Mais do que se sentirem desconfortáveis com as escolas, os agentes não julgam digno oferecer educação a quem tenha transgredido às normas sociais. Assim, os detentos, além de já terem sido julgados e condenados pela justiça, enfrentam também um julgamento no tratamento hostil daqueles cuja função consiste em vigiar suas condutas dentro das prisões e garantir sua integridade física e moral.

Segundo relatos de alguns professores que trabalham no IPFAMC, uma dos maiores desafios é garantir a frequência das internas diariamente, pois boa parte dos agentes penitenciários dificultam o acesso das mulheres para ida à escola ou acontecem atrasos recorrentes do trajeto das celas à sala de aula. Fica evidente um mecanismo de controle e o não cumprimento da carga horária mínima semanal das atividades educativas. Essa evidência é constatada pelo Plano Estadual de Educação em prisões do Estado do Ceará em que retrata a dificuldade devido ao comprometimento do tempo que deveria ser destinado à dedicação dos estudos, mas na prática, a carga horária das atividades escolares gira em torno de duas horas por dia.

Como garantir o acesso à escolarização e uma educação de qualidade se o atendimento é de apenas 6,4% de mulheres matriculadas no IPFAMC e o tempo pedagógico que deveria ser garantido cotidianamente é comprometido? Outro agravante é que no processo de investigação da pesquisa não houve atendimento às turmas de alfabetização desde de janeiro a abril de 2019, informação esta que fere o Plano Estadual de Educação o qual prevê a universalização da alfabetização com o Projeto Luz do Saber. Nesse contexto, cabe a seguinte reflexão: quais as possibilidades reintegração dessas mulheres privadas se os seus direitos à educação e a qualificação profissional não são garantidos a população geral do IPFAMC? As leis estão à disposição da sociedade, mas não bastam apenas normas se elas não são cumpridas como devem, é necessário colocar em prática de maneira efetiva as normas existentes em nosso ordenamento bem como a LEP que tem-se como uma normatização específica a respeito do assunto.

O significado das possibilidades da reintegração social no IPFAMC pode ser traduzido pela entrevista no *locos* da pesquisa

já fiz vários cursos aqui porque sou comportada... eu só tenho o 1º ano do ensino médio... parei de estudar aqui porque prefiro trabalhar... lá fora quero ajeitar minha vida sem mexer com coisa errada... quando sair quero trabalhar com qualquer coisa... no futuro vou fazer um curso de enfermagem para trabalhar como enfermeira... queria que oferecessem esse curso aqui dentro... (Interna 1)

A prática meritocrática para acesso à educação, aos cursos de qualificação e ao trabalho no IPFAMC é bastante evidente através do relato da interna, pois foi “selecionada” para trabalhar devido a aprovação do comportamento segundo o sistema prisional. Os mecanismos de controle, punição e seleção podem se dar num viés indireto, pois o detento sabe quais são as normas estabelecidas, e pretendendo estudar, trabalhar ou participar de cursos profissionalizantes deve submeter-se a elas.

O poder público espera que a educação cumpra o papel não apenas de ajudar na reintegração do detento na sociedade, mas que também seja capaz de inculcar valores estabelecidos, normatizando esses sujeitos que, em virtude de um delito, são vistos não só pela lei, mas também, pela sociedade como indivíduos transgressores. A educação, nesse viés, ultrapassa a esfera de formação intelectual assumindo uma esfera normativa.

Dessa forma, sem acompanhamento, ou políticas públicas adequadas que supere o controle do preso e que não universaliza o atendimento das atividades de educação formal, educação informal e qualificação profissional, este torna-se refém da ociosidade, e sua reintegração social cada vez mais se distancia de seus objetivos.

3 DESVENDANDO OS INDICADORES EDUCACIONAIS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Neste capítulo buscou-se descrever os dados educacionais e as políticas públicas no ambiente carcerário no cenário nacional e estadual, a partir dos principais marcos legais que orientam essas políticas e que podem ser considerados essenciais para a garantia do direito à educação aos sujeitos privados de liberdade. Parte-se da hipótese de que a concretização de políticas públicas é um caminho para a efetividade da dignidade de mulheres em situação de prisão.

3.1 DADOS EDUCACIONAIS DO SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL E NO CEARÁ

Por muitas décadas, o sistema prisional brasileiro passa por uma grave crise. O ciclo da violência em todo o país é crescente e persiste nesse sistema que apresenta inúmeros desafios. Mesmo que se construam novas prisões, a população carcerária cresce a cada ano. De acordo com o relatório do último levantamento do Infopen (2016) o número de presos no Brasil cresceu 707%, dado assustador em que pela primeira vez na história o país atinge essa marca da população de encarcerados, totalizando 726.712, sendo que 42.355 são mulheres privadas de liberdade, o que representa um aumento do ano de 2000 a 2016 de 656%, ou seja, a população carcerária masculina representa 94,2% do total, e a feminina é de 5%.

No cenário internacional a população carcerária feminina é a quarta maior ficando apenas atrás dos Estados Unidos (211.870), China (107.131) e Rússia (48.478). No Brasil, o estado de São Paulo é a maior população carcerária feminina, registrando 15.104 mulheres e a menor população é no Estado do Amapá com 107 internas. O Ceará é a décima maior população, registrando o quantitativo de 1.236 encarceradas segundo dados do Infopen (2016).

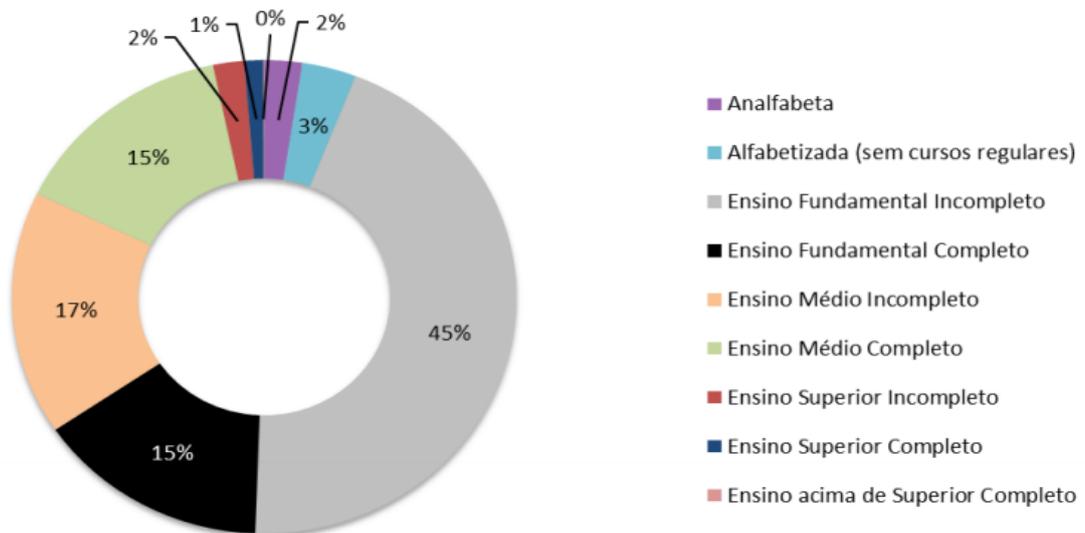
O grau de escolaridade da população carcerária brasileira é extremamente baixo. Enquanto a média nacional de pessoas que concluíram o ensino fundamental entre 25 anos ou mais é de 51%, no sistema prisional a situação ainda é mais preocupante, apenas 15% tem ensino fundamental.

Um indicador que nos chama atenção é o percentual de mulheres analfabetas e alfabetizadas sem cursos regulares que totaliza 5% da população. Se somarmos esse percentual ao número de mulheres com ensino fundamental

incompleto (45%), temos 50% da população feminina que nem ao menos concluiu o ensino fundamental. Se compararmos a média nacional de mulheres encarceradas que não concluíram o ensino fundamental com o Ceará os dados apontam que esse percentual do estado é de 5% mulheres analfabetas, 14% alfabetizadas e 60% ensino fundamental incompleto, ou seja, 79% das mulheres do contexto em estudo não tem o ensino fundamental completo.

Em relação ao ensino médio, a taxa de conclusão na população brasileira é de cerca de 32%, enquanto apenas 14% da população prisional concluiu essa etapa de estudo. Entre as mulheres presas, essa proporção é um pouco maior, cerca de 15% e quando comparado ao Ceará o percentual sofre uma queda para 7%. O acesso dos presos ao ensino superior não chega a 1% e a oferta dessa modalidade de ensino é inexistente em 20 das 27 unidades da Federação.

Gráfico 1 – Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil
Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Os números apontados pelo relatório nos faz pensar que a oferta de uma educação de qualidade pode ser um fator protetivo contra a criminalidade. Manter os jovens na escola por pelo menos até o fim do ensino médio pode ser uma importante política para redução da criminalidade. Dados do IBGE (2012) apontou que a taxa de abandono escolar para os indivíduos na faixa dos 18 aos 24 anos no Brasil é de

26,6% para as mulheres e de 37,9% para os homens, e somente 50% dos alunos ao longo do período escolar chegam na idade esperada no ensino médio.

O citado relatório, ao tratar do direito à educação no interior dos estabelecimentos penitenciários indica que, no ano de 2014, 13% das pessoas privadas de liberdade estavam envolvidas em alguma atividade educacional. Os envolvidos em atividades educacionais formais são 11%, e 2% em atividades informais. Do total de envolvidos em atividades educacionais formais, 17% estão em processo de alfabetização, 51% cursam o ensino fundamental e 19% cursam o ensino médio. O percentual de presos cursando o ensino superior é estatisticamente irrelevante. Estão matriculados em curso técnico 1% dos indivíduos, e em curso de formação inicial e continuada, 12%.

Apenas 7.977 mulheres participam de atividades de ensino escolar no país, ou seja, o Brasil só consegue oferecer acesso à educação formal para aproximadamente 21% das mulheres em situação de privação de liberdade. Já no Ceará esse número é de 261, igualando-se a média nacional de 21% de atendimento as atividades de escolarização.

Nenhum estado brasileiro consegue garantir mais de 50% da oferta de escolarização em todo o país. O estado com o maior percentual desse atendimento é Espírito Santo (49%) e o menor percentual é Rio Grande do Norte (1%). De fato podemos afirmar que tanto no cenário nacional e quanto no cenário em estudo, Ceará (21%), há insuficiência na oferta de educação no sistema prisional e especificamente no contexto em estudo, esse atendimento é de apenas 4,7% das mulheres tem acesso ao ensino fundamental no IPFAMC.

Outro dado relevante a ser registrado é o levantamento de mulheres que participam de curso técnico acima de 800 horas de aula. A média do Brasil é de 1% e o Ceará não pontua nesse quesito. Já a participação das internas em cursos de formação inicial e continuada – capacitação profissional a média brasileira é de atendimento é 7% e no Ceará novamente não pontua em termos percentuais, ou seja, segundo o relatório analisado pelo Departamento Penitenciário Nacional de junho de 2016.

Esses dados apontam o descumprimento da LEP que prevê no artigo 17 a assistência educacional a formação profissional do preso e a instrução escolar. Tal lei visa possibilitar o acesso à educação formal por parte da pessoa privada de liberdade e oferecer a assistência ao preso como um dever do Estado, que deve

garantir assistência material, jurídica, à saúde, social e educacional, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno do preso à convivência em sociedade.

3.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO NA PRISÃO

Tratar a educação como um direito humano significa que ela não deve ser limitada à condição social, nacional, cultural, de gênero ou étnico-racial da pessoa. Mesmo que a educação seja essencial como uma ferramenta que pode possibilitar a quebra do ciclo de exclusão e da criminalidade no Brasil, sua oferta ainda é inacessível para boa parte da população presa que é marcada pela baixa escolaridade, fator esse que torna a formação educacional dentro das prisões extremamente necessária e emergencial.

No Brasil, estudos históricos sobre a garantia e a promoção do direito à educação, demonstram que o ensino por muitos anos foi concebido como um privilégio somente conferido aos ricos. Além da histórica exclusão social que permeia a garantia do acesso à educação, mulheres, negros e estrangeiros também sofreram ao longo dos anos, vitimados pela invisibilidade social e, conseqüentemente, a exclusão dos bancos escolares. (HADDAD; SIQUEIRA, 2014)

A prática de crimes e a baixa escolaridade são inerentes quando observamos o quadro das penitenciárias nos quesitos sociais e econômicos. É necessário, portanto que se desenvolvam projetos de educação voltados para os presos com o objetivo de oportunizar um contexto educacional pautado em práticas dialógicas que despertem a autonomia e a reflexão sobre o projeto de vida de cada indivíduo e perspectivas de reintegração haja vista o ambiente de miséria e privações nas quais foram submetidos (FREIRE, 1980).

Os indivíduos que por algum motivo encontram-se em situação de cárcere tem evidenciado que, em algum momento, a muitas delas foi negado o direito à educação e, em muitos casos, os motivos que levaram a pessoa ao cárcere estão relacionados à negação desse direito. Tal situação enfatiza a relevância social da pesquisa, uma vez que, nesses casos, a inclusão das presas no sistema educacional, além de reparar uma injustiça pode também contribuir para que estas sejam reintegradas na sociedade.

Sabe-se que muitas discussões são evidenciadas sobre a incapacidade dos sistemas prisionais contribuírem para dar ao preso condições de participação na vida social. O senso comum aponta a ideia de que o sistema prisional no Brasil é

muito oneroso para o Estado e que os internos geralmente saem piores. Nesse contexto, a questão fundamental é saber se existem de fato, políticas públicas de inclusão do preso no sistema educacional, sobretudo para as mulheres com baixa escolaridade e se essa inclusão contribui para que o sistema prisional cumpra o que dele se espera: formar a pessoa do preso para o convívio social.

Sabe-se que a realidade dos presídios brasileiros apresentam superlotação, diante de uma população carcerária acima de 726.000 detentos, conforme dado apontado pelo relatório do INFOPEN (2017). Cenário de violência, infraestrutura comprometida, número insuficiente de profissionais especializados, atuação de facções criminosas no interior dos presídios e outras diversas situações inadequadas, podem caracterizar o ambiente prisional caótico.

Diante do quadro de negligência que marca o sistema penitenciário brasileiro, discorrer a respeito a garantia da educação no sistema prisional, pode parecer irrelevante, uma vez que, na atual conjuntura dos presídios nacionais, são negados aos presos o respeito à direitos que estão diretamente ligados a manutenção da própria vida.

Freire (1978) defende que a educação como um instrumento de libertação para o desenvolvimento da capacidade do homem de conhecer e refletir, sobre si mesmo e sobre o mundo, sendo a liberdade adquirida pelo homem mediante a evolução de uma consciência ingênua para uma consciência crítica.

A ação libertadora, pelo contrário, reconhecendo esta dependência dos oprimidos como ponto vulnerável, deve tentar, através da reflexão e da ação, transformá-la em independência. Esta, porém, não é doação que uma liderança, por mais bem intencionada que seja, lhes faça. Não podemos esquecer que a libertação dos oprimidos é libertação de homens e não de coisas. Por isto, se não é autolibertação – ninguém se liberta sozinho, também não é libertação de uns feita por outros. (FREIRE, 1978, p. 58)

Nesse sentido, a educação no sistema penitenciário pode se configurar como porta de questionamentos, onde, o detento, se reconhecendo enquanto sujeito de direito, pode ser estimulado a refletir sobre sua realidade através do pensamento libertador em busca da conscientização e da liberdade.

Assegurar as pessoas que se encontram privadas de liberdade o direito à educação pode ser considerado um esforço importante no sentido de promover a construção de uma sociedade justa. Nesse contexto iniciativas como utilização do tempo de estudo para remição da pena de presos condenados constitui mais um

passo no sentido da universalização do acesso à educação escolar no Brasil, embora ainda seja uma realidade distante de ser concretizada tanto no cenário nacional quanto no Estado do Ceará.

O direito à educação no contexto prisional tem dupla finalidade, uma vez que possibilita ao indivíduo ampliar as oportunidades quando, ao fim do cumprimento da pena, tiver que se estabelecer no mercado de trabalho; além de fortalecer a disciplina no interior dos estabelecimentos, através da disponibilização de uma ocupação “proveitosa” para o preso.

Além das leis que regem a garantia do acesso à educação aos presos como previsto na legislação penal, o direito à educação escolar nas prisões foi também estabelecido, em 2010, pelas Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Essas diretrizes garantem o reconhecimento do direito à aprendizagem de todas as pessoas encarceradas, proporcionando-lhes informações e acesso aos diferentes níveis de ensino e formação, professores qualificados, certificação e continuação dos estudos aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

O direito e o acesso à educação as pessoas que se encontram privadas de liberdade pode ser considerado um esforço importante no sentido de promover a construção de uma sociedade justa. A resolução nº. 03/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária CNPCP (BRASIL, 2009) define diretrizes nacionais para a oferta, disponibilização e operacionalização de educação nos estabelecimentos penais, calcadas na legislação educacional vigente no país e na Lei de Execução Penal, devendo atender aos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, podendo contemplar, além das atividades de educação formal, propostas de educação não-formal e formação profissional, bem como a inclusão da modalidade de educação a distância.

Outro passo importante no que se refere à criação de condições para a garantia do direito do preso à educação foi a aprovação da LEP, que institui a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho, sendo remido um dia de pena a cada doze horas de frequência escolar no ensino fundamental, médio, profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional, bem como a remição de um dia a cada três dias de trabalhados: “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por

trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena” (BRASIL, 2011b, art. 126)

Do ponto de vista legal, o direito à educação está garantido a todos os brasileiros, inclusive aqueles que se encontram em situação de privação de liberdade. Contudo, os dados produzidos no processo de pesquisa destacam que apenas 4,7% da população feminina carcerária no IPFAMC tem acesso à educação, reafirmando que o sistema penitenciário acaba bloqueando o direito à cidadania das detentas, ou seja, mais de 95% destas é negado esse acesso.

Pesquisas mostram que as pessoas presas tem interesse em estudar. Outro problema a ser enfrentado é que o horário da escola pode coincidir com o trabalho de forma que se verifica que poucas unidades prisionais no Brasil ofertam o ensino noturno, como proposta para atender a educação formal, cursos profissionalizantes e ao trabalho desenvolvido no cárcere, o qual é previsto pelas diretrizes do CNE que prevê o ensino noturno aliado ao ensino profissionalizante.

A problemática desse contexto é que mesmo havendo leis que garantem o acesso à educação, constata-se o descumprimento dessas normas. Para melhorar o quadro de baixa oferta de educação nas prisões, o Estado precisa atuar de forma articulada com a secretaria estadual de educação, secretaria de justiça e órgãos estatais responsáveis pelo sistema prisional.

3.3 A OFERTA DA ESCOLARIZAÇÃO NO IPFAMC

A educação no sistema penitenciário é uma atividade obrigatória, prevista na LEP com vistas na possibilidade de reinserção social do sujeito privado de liberdade. Mesmo que os espaços destinados à sala de aula nas prisões sejam disputados pelos internos, poucas vezes a escola é procurada para os fins de estudo. Como o clima e o tratamento viciado da cadeia é punitivo, autoritário e complicado, a escola passa a ser um espaço onde é permitido expressar-se, falar de si, ouvir novas ideias, vivenciar relações menos vigiadas, espaço prisional menos duro, que na maioria das vezes valoriza o sujeito independente de seu crime cometido.

A efetivação do direito à educação configura-se como um desafio que alcança proporções muito superiores aos desafios enfrentados por qualquer outro grupo que persiga a inserção social por meio de condições mais justas e igualitárias

de acesso à educação. Mesmo com as leis que regulamentam esse direito no sistema penitenciário, o qual deve atribuir o ensino como propósito ao preparo do indivíduo para o mundo do trabalho, como prevê a LDB, compreende-se que essa proposta no contexto prisional deve ser garantir ao detento condições de acesso e qualidade do ensino.

Diante da realidade nacional e do contexto da pesquisa, podemos afirmar que o ensino educacional prisional precisa galgar espaço, ou seja, inicialmente resolver o problema do acesso limitado à educação e sobretudo garantir a qualidade do ensino em todas as unidades prisionais, já que a média nacional das mulheres analfabetas nesse contexto é de 5% e que não conclui ao menos o ensino fundamental é de 50%. Portanto, faz-se necessário investigar os desafios das políticas públicas de educação para estas mulheres com baixa escolaridade de maneira que estas políticas beneficiem um número maior de detentas.

Para melhor entender as leis que regem o direito do preso ao acesso a escolarização, o Código Penal (lei nº 2.848/40), em seu artigo 38, afirma que “o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade”. No mesmo sentido, o artigo 3º da LEP também prevê que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei”. É evidente a necessidade de uma reformulação nas leis e da aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação, das diretrizes nacionais de educação nos sistemas prisionais, que foram elaboradas em 2006 e serviriam como norteadoras para que cada estado pudesse elaborar sua própria política.

Conforme foi descrito, o ensino fundamental é obrigatório para a pessoa privada de liberdade. Feita tal consideração, percebe-se que a quantidade de presas inseridas na educação formal no Brasil é de apenas 21%. No IPFAMC esse percentual total de atendimento escolar sofre uma queda para 6,4%, ou seja, 4,7% do atendimento ao ensino fundamental e 1,7% ao ensino médio, ficando ainda abaixo da média nacional que já é extremamente baixa. Vale ressaltar que no início do ano corrente desta pesquisa o público de alfabetização não foi assistido pela oferta de escolarização.

Surge o questionamento acerca das razões que levam o alcance efetivo das políticas educacionais a estar aquém das metas propostas pela norma. Nesse contexto, pode-se apontar como primeira dificuldade para o exercício do direito à educação a questão de estrutura física que não garante um número suficiente de

salas de aula que possibilitem a universalização do atendimento à escolarização e à capacitação profissional das mulheres internas. Foi observado no contexto da pesquisa uma ala no IPFAMC que funciona a escola, sendo que o espaço é insuficiente para o atendimento universalizado.

A realidade do cenário do IPFAMC é preocupante, pois atualmente estão funcionando apenas três salas de aula onde uma sala funciona turma do ensino fundamental I; uma sala ensino fundamental II e uma sala para projeto de leitura chamado “Livro aberto”. Essa capacidade limitada de espaço físico não consegue atender a uma população carcerária muito numerosa. Assim, estes fatores comprometem a aplicação da lei aprovada em 2011, no entanto, mesmo com as dificuldades em termos de estrutura física, o IPFAMC permite que as mulheres reduzam o tempo de sentença a partir do estudo, conforme determina a legislação.

A escola no IPFAMC enfrenta o desafio de resistir enquanto espaço comprometido com a educação, valorização e respeito ao humano, isso porque, inserida dentro do ambiente prisional, a instituição escolar convive com as interferências da rotina estabelecida pela própria unidade penitenciária o que interfere nas atividades, horários e frequência da rotina escolar. As aulas podem ser suspensas e a escola permanecer sem funcionar por tempo indeterminado, se assim decidir a direção prisional; as alunas também podem perder o direito de frequentar as aulas, haja vista que a perda do direito pode decorrer de comportamento que seja julgado inadequado também pela direção do presídio.

Pesquisas revelam que o funcionamento da escola dentro dos presídios não garante aos detentos o livre acesso à educação, uma vez que, o acesso as atividades escolares está condicionado ao cumprimento de normas disciplinares, conforme previsto nos regimentos dessas instituições.

No contexto em estudo, a escola apresenta um número de vagas que é insuficiente para atender a demanda das detentas interessadas em participar das atividades educacionais. O número de salas de aula também é igualmente insuficiente e o espaço físico das mesmas não comportam a quantidade de alunas da população prisional total. O acesso à escola é para poucos dentro do presídio e tratado como um privilégio, concedido apenas as mulheres dispostas a manter bom comportamento, impostas pelo sistema penitenciário.

[...] o sistema prisional ainda é faccionado, mas no atual contexto, ele está sofrendo reestruturação política. Tem facções no IPF por rua, sendo que as “faccionadas” não estudam e nem trabalham... [Professor]

Programas e projetos voltados para a EJA que já foram implementados nas unidades prisionais sofrem dificuldades quanto a continuidade no contexto atual devido a visibilidade e a presença crescente das facções criminosas no sistema penitenciário. Como forma de coibir esse problema, é intensificado a disciplina, o uso da força no aumento da punição e da vigilância.

Em alguns presídios, frequentar as aulas é considerado um privilégio, e para que o detento seja merecedor de usufruir de tal privilégio, deve se comportar de maneira exemplar, sendo que, qualquer desvio de conduta pode acarretar em suspensão do “benefício”. Que pese a existência de normas de regimento interno, comum em todos os estabelecimentos prisionais, os presos denunciam a existência de um código de conduta paralelo aos códigos e regimentos internos padrões, trata-se de um material que estabelece regras absurdas e que impõem sanções aos presos que não observarem o que é ali exposto, segundo os detentos, o mencionado código, na maioria das vezes, é elaborado pelos próprios agentes penitenciários e dentre outras coisas, regulamentam as condições de acesso do preso para atividades laborativas, culturais e educacionais. (SILVA, 2011, p. 30)

É evidente que, em se tratando da vida no cárcere, da insalubridade do ambiente prisional e das dificuldades do dia-dia, é extremamente desafiador humanizar este tipo de realidade em que o sujeito apenado está inserido. No entanto, possibilitar a prática educacional aplicada neste tipo de ambiente pode se converter em um mecanismo pelo qual as contradições sociais possam ser repensadas por aqueles que são diretamente vitimados por elas.

No tocante a necessidade da oferta do ensino escolar para os jovens e adultos privados de liberdade e do problema dos índices de analfabetismo nas prisões brasileiras, foi proposto um projeto de lei, em 2010, que pretendia reduzir o tempo da sentença do condenado a partir de sua frequência escolar. Em 2011 entrou em vigor a Lei LEP que altera o panorama da remição das penas no Brasil ao modificar a redação que passa a vigorar:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à

razão de: I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. (BRASIL, 2011, p.01)

Antes da proposta de modificação dessa lei, o indivíduo preso poderia remir sua pena apenas por meio do trabalho prestado nas unidades penais, mas a partir de 2011, portanto, os internos podem reduzir seu tempo de pena também por meio dos estudos, ou seja, a cada doze horas de estudos o sujeito tem direito a um dia a menos na unidade prisional.

O lado positivo desta proposta encontra-se também no fato de que, além de contribuir para a redução do elevado contingente populacional dos presídios, é uma forma de estimular a participação dos apenados nas atividades de escolarização para aqueles que, por diversas razões, não tiveram oportunidade de estudar enquanto viviam em liberdade.

Não basta garantir o acesso à educação para todos que na realidade do contexto em estudo esse acesso ainda é mínimo, mas se faz necessário garantir que seja uma educação para jovens e adultos voltada para a consciência de que as estruturas precisam ser transformadas. A educação básica gratuita no cárcere não poderia contribuir para a manutenção dos pilares dos processos de exclusão. A legislação em vigor preconiza educação escolar para todos, mas vemos que nem todos que chegam à escola e nela permanecem fato que pode ser justificado porque ela continua organizada para atender uma pequena parcela da população carcerária.

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM PRISÃO NO CENÁRIO NACIONAL

Para compreender o contexto das políticas de educação em prisões, faz-se necessário enfatizar o conceito de política pública. Política é uma palavra de origem grega, *politiko*, e exprime a participação do cidadão que é livre nas decisões sobre a comunidade no qual está inserido. Já a palavra “pública” tem origem latina, expressando como significado algo que seja “do povo”. Para Kauchakje, (2007, p. 61-68) políticas públicas

são formas de planejamento governamental que tem o objetivo coordenar os meios e recursos do Estado, e também do setor privado, para a

realização de ações relevantes e politicamente determinadas. Em outras palavras políticas públicas implicam atividade de organização do poder e são instrumentos de ação do governo com as seguintes características: implicam a fixação de metas, diretrizes ou planos governamentais; distribuem bens públicos; transferem bens desmercadorizados; estão voltados para o interesse público, pautado nos embates entre interesses sociais contraditórios e são base de legitimação do Estado. (p.61-62). [...] Toda política pública é uma forma de intervenção na vida social, estruturada a partir de processos da articulação de consenso e de embate entre agentes sociais com interesses diversos decorrentes de suas posições diferenciadas nas relações econômicas, políticas, culturais e sociais. (KAUCHAKJE, 2007, p.67-68).

Política pública é uma intervenção na realidade social que tem a finalidade de efetivar vontades e direitos. Normalmente é resultado de um compromisso público entre a sociedade e o Estado, firmado em um espaço, a esfera pública, segundo Habermas. Em geral a materialização da política pública se faz através de sua tradução em um plano de ação composto por programas e projetos. Ela também pode ser entendida como um processo que conjuga recursos, atividades e suas relações, que recebe tratamento ou insumos transformando-os em produtos ou serviços com agregação de valor para responder às necessidades dos cidadãos usuários.

A política educacional como parte dos movimentos que integram a garantia de direitos sociais, vivenciam formas diferentes, esta por sua vez está ancorada nas propostas enfatizadas e defendidas em cada contexto. Sendo, portanto, um arcabouço amplo que a partir dele são pensadas as políticas públicas sociais, as quais atuam em diferentes setores da sociedade, inclusive a educação, que, irá contar com políticas específicas para assegurar o direito à educação. Nessa direção, ela deve estar amparada nas normas legais, respeitando a diversidade dos sujeitos de forma a assegurar o bem comum.

Os principais marcos legais que orientam as políticas públicas educacionais nas prisões podem ser considerados essenciais para a garantia do direito à educação aos sujeitos privados de liberdade, tais como:

- Documento internacional publicado em 1957 que estabelece regras mínimas para o tratamento de presos através do Conselho social da ONU, o qual prevê o acesso a atividades educativas no contexto prisional, além de oferecer atendimento de creche para os bebês das mulheres detentas;

- Constituição da República Federativa do Brasil (1988) no artigo 205 a qual assegura o direito à educação a todos visando o pleno desenvolvimento e o preparo para o exercício da cidadania;
- LDB nº 9.394/96 no que se refere a EJA, ou seja, a modalidade da educacional implementada a educação em espaços prisionais, a qual deve oportunizar o atendimento educacional apropriado, considerando as características do alunado. A lei em questão não explicita as especificidades que requer a educação em prisão. Ainda no ano de 1996, foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos que propunha, em longo e médio prazo, “promover programas de educação, treinamento profissional e trabalho para facilitar a reeducação e recuperação do preso” (SILVA, 2011).
- Plano Nacional de Educação – PNE com vigência entre 2014 a 2024 prevê na meta 9, especificamente na estratégia 9.8:

assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

- Lei de Execução Penal – LEP prevê a educação nos espaços prisionais a partir da assistência educacional que compreende em instrução escolar e a formação profissional do preso, de forma que o ensino fundamental deverá ser obrigatório. Essa lei também possibilita a remição da pena, ou seja, a redução do tempo de privação através do estudo e ou trabalho durante o cumprimento da pena.
- Diretrizes Nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais visando à articulação desses com diversas áreas do governo, universidades e entidades civis, no sentido de otimizar políticas públicas relativas à educação nas prisões, assim como criação e adequação de espaços físicos destinados às atividades educacionais. As diretrizes estão associadas a ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital...” (BRASIL, 2010, art. 3, §III), ainda que “desenvolverá políticas de elevação de escolaridade à qualificação profissional, articulando-se,

também, de maneira intersetorial, a políticas e programas destinados a jovens e adultos” (BRASIL, 2010, art. 3,§VI).

Conforme os estudos de Ximenes (2014) sobre o planejamento de políticas públicas em educação há uma ampliação sobre discussões e agenda referente a não apenas a oferta, mas sobretudo a qualidade da educação. Frente a descontinuidade dos programas e projetos, a garantia de planejamento e execução de planos que ultrapassem os governos sejam necessários para que se efetive de fato, a continuidade das políticas públicas já implementadas.

Vivenciamos no país um forte impulso a regularização jurídica da qualidade da educação básica que se manifesta tanto na disseminação quanto na complexificação das ferramentas de juridificação utilizadas no campo educacional. Prova disso é a grande relevância que o tema alcançou no novo PNE (2014), com expectativa de que siga no centro das discussões durante os processos de regulamentação do direito e da política educacional, previstos no próprio PNE. Este, longe de significar o esgotamento de um ciclo de regulamentação do direito à educação, abre uma nova etapa de proteção jurídica e de planejamento público para sua efetivação, com a previsão de edição de novas normas, além de revisão e adequação das políticas em curso. (XIMENES, 2014, p. 1031)

É evidente que o sistema penitenciário necessita de reconhecimento enquanto política pública independente e organizada para o uso de instrumentos modernos de governança, abandonando modos arcaicos de cultura organizacional baseadas na burocracia da gestão prisional e na repressão dos indivíduos encarcerados.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (2016) apenas 10% dos detentos participam de atividades escolares, 8% frequentam cursos profissionalizantes e 15% realizam alguma atividade laboral. Esses percentuais mostram as dificuldades do Estado em concretizar a EJA, que vai desde aquela referente ao financiamento, passando pela desmotivação dos estudantes à falta de estrutura física e pedagógica dos espaços penitenciários.

Diante desses dados sobre o atendimento educacional mínimo à população carcerária um ponto a ser destacado é a ineficiência do Estado ao garantir a oferta de atividades educacionais previstas nas leis já explicitadas. A situação de superlotação das prisões impõe muitas restrições ao atendimento escolar. Assim a situação de opressão vivida, se acentua, pois na exclusão, a oportunidade e o direito de estudar ficam ainda muito distantes e quando acontece, fica prejudicada devido a rotina estabelecida do presídio.

Adversidades e desafios quanto a oferta da EJA no sistema prisional é ainda mais preocupante comparada a realidade dos sujeitos que não perderam seu direito de mobilidade. Os estudantes encarcerados continuam com seu direito de dignidade, respeito, educação e cidadania, porém percebemos que a educação não é elencada como prioridade. Para esta população a escola sempre foi símbolo de fracasso, exclusão e frustração.

De maneira geral, os alunos que procuram a EJA são em grande parte, marginalizados pela escola e marcados por uma história de entradas e saídas de cursos anteriores, por motivos que variam desde os de ordem pessoal, como cansaço após a jornada de trabalho, desestímulo, carência alimentar, até os que dizem respeito ao sistema educacional, como metodologias e recursos pedagógicos inadequados.

Os que abandonam a escola fazem isso por diversos fatores de ordem social e econômica, mas também por se sentirem excluídos dentro da própria realidade de ensino e aprendizagem na escola. Nesse processo de exclusão, o insucesso na aprendizagem tem tido papel destacado e determina a frequente atitude de distanciamento, temor e rejeição em relação à escola que parece inacessível e sem sentido ao aluno.

Os jovens e adultos pouco escolarizados trazem consigo um sentimento de inferioridade, marcas de fracasso escolar, como resultado de reprovações, do não aprender. A não-aprendizagem, em muitos casos, decorreu de um ato de violência, porque o aluno não atendeu às expectativas da escola. Muitos foram excluídos da escola pela evasão (outro reflexo do poder da escola, do poder social); outros a deixaram em razão do trabalho infantil precoce, na luta pela sobrevivência (também vítimas do poder econômico). (SANTOS, 2003, p. 74)

Considerando a realidade da exclusão educacional dos detentos no Brasil, percebe-se também outro desafio a ser destacado: a existência de um problema estrutural, que tem como uma de suas consequências a falta de espaços dedicados ao exercício das atividades educacionais. Nesse contexto:

Na própria arquitetura prisional, geralmente não é previsto e não existe espaço para o desenvolvimento de atividades educativas nas unidades prisionais. Enquanto atualmente se discute a necessidade de criação de espaços para atividades laborativas no cárcere, espaços para a educação, artes e esportes não são considerados artigos de primeira necessidade, são totalmente desconsiderados em uma política de execução penal, literalmente colocados em segundo plano, são verdadeiros “artigos de perfumaria”. (JULIÃO, 2010).

A evidência do fato citado, é a ausência de diretrizes centralizadas das políticas educacionais no ambiente de privação da liberdade. Alguns estados nem sequer possuem normas regulamentadoras da educação nos estabelecimentos sob a sua administração. As ações aplicadas são precárias e aplicadas de forma isolada. O cenário é de omissão por parte principalmente da União, visto que as normas das unidades federadas guardam simetria com a legislação federal e com as políticas adotadas pelo governo federal. Nesse sentido,

Sem orientações claras do Ministério da Educação, a educação penitenciária vem sendo implementada, ou não, de acordo com a vontade política dos governos estaduais. [...] A invisibilidade da educação destinada às pessoas encarceradas também pôde ser observada na produção acadêmica que, apenas recentemente, a partir de 2005, vem se ocupando do tema. (GRACIANO; SCHILLING, 2008, p. 112).

Assim sendo, nota-se que, as legislações as quais regem as diretrizes para a política educacional no contexto prisional, que estabelece e prevê a educação como direito e como mecanismo apto a promover a ressocialização do indivíduo, é necessário que se apresente uma regulamentação detalhada e a elaboração de políticas concretas e práticas.

Durante a pesquisa, notou-se a ausência de dados concretos disponíveis acerca da educação nos estabelecimentos penitenciários. Esse cenário reforça a hipótese levantada de que a matéria carece de regulamentação por parte do governo federal. As garantias legais do direito à educação e aos benefícios a ela relacionados se tornam inócuas quando se verifica a inexistência de políticas elaboradas de maneira direcionada, com orientações claras acerca do investimento e da estrutura que deve ser garantida pelo poder público.

3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM PRISÃO NO CEARÁ

Para compreender as políticas públicas de educação em prisão na esfera estadual é relevante destacar as políticas públicas federais que inspiram e norteiam as demais esferas, como por exemplo o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional – PEESP que foi elaborado através do decreto 7.626/2011, o qual afirma afirmando a importância da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional como elementos centrais de reintegração da pessoa presa, conforme expressa o art. 2º, quando diz que o PEESP “contemplará a educação

básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior”, inclusive garantindo, Inciso III, a educação para as crianças que se encontram no espaço da prisão pelo fato de a mãe estar presa (BRASIL, 2011, p. 1). Os objetivos desse decreto são:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

No decreto acima citado, especificamente no art.4º, institui que os Planos Estaduais de Educação em Prisões - PEEP como principal elemento para a adesão dos estados no recebimento de apoio financeiro, portanto, são esses planos que concretizarão as determinações do PEESP.

3.5.1 Plano Estadual de Educação em Prisões

Aprovados pelos Ministérios da Justiça e da Educação, os PEEP foram disponibilizados pela rede e, atualmente, ajudam-nos a ampliar e a compreender a visão da EJA no sistema prisional no Brasil por meio dos princípios e concepções educativas, a organização curricular, a alfabetização, a profissionalização, as metas e ações, o atendimento à diversidade, as contradições e os equívocos.

As políticas públicas de educação em prisão no âmbito estadual é embasada pelas diretrizes do PEEP, o qual temos como fonte de pesquisa e análise a última versão do ano 2015/2016 no Ceará em que é previsto seis metas, sendo elas:

- Meta I – Ampliação da matrícula de educação formal;
- Meta II – Ampliação de oferta de educação não formal;
- Meta III – Ampliação de oferta de qualificação profissional;
- Meta IV – Ampliação do número de inscritos nos exames de certificação;
- Meta V – Ampliação no número de bibliotecas e de espaços de leitura;
- Meta VI – Melhoria da qualidade da oferta de educação.

Desde 2011, cada estado iniciou o processo de construção de seu plano. Esse plano estadual do Ceará aborda os seguintes aspectos em relação a educação no sistema prisional: as concepções fundamentais e norteadoras da oferta da educação no sistema prisional, um levantamento geral do sistema através de um diagnóstico através do levantamento de informações sobre a população carcerária, organização da oferta da educação formal, não formal e qualificação profissional, formação/capacitação dos profissionais da educação, avaliação, material didático e a elaboração do plano de ações e metas para a educação em prisões, de forma que a essência da proposta pedagógica do plano é:

Buscar desenvolver uma pedagogia crítica e transformadora que se estabeleça como ferramenta de reflexão e de mudança de paradigmas, buscando revelar em todas as suas ações o sentido da humanidade. Pretende-se conduzir as ações e metas do Plano para o ideário da educação de qualidade e inclusiva. Nesse sentido, o processo educacional e pedagógico abrirá caminhos para o desenvolvimento integral do sujeito, contemplando sua multidimensionalidade: biológica, social e psicológica (CEARÁ, 2015).

A construção do Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional para o Estado do Ceará foi elaborado para atender ao Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional que além de ampliar as matrículas e investir na qualificação da oferta da educação básica e qualificação profissional nas prisões. Para a execução do Plano, é previsto a articulação entre SEDUC e SEJUS de forma que cabe à SEDUC (2015):

Ofertar a escolarização básica para as pessoas presas em regime fechado, semiaberto e na condição de egresso; Selecionar, mediante chamada pública, e lotar professores nas unidades prisionais, conforme a demanda de matrícula; Qualificar os professores lotados nas unidades prisionais e demais técnicos envolvidos com a educação em prisões; Fornecer material didático, pedagógico e escolar, necessário à execução das atividades pedagógicas em conformidade com o número de educandos matriculados; Acompanhar,

estimular, orientar e avaliar as ações relativas aos cursos e exames destinados a certificação de conclusão do ensino fundamental e médio; Manter atualizadas todas as informações sobre a vida escolar dos educandos, tais como matrícula, frequência, rendimento escolar e resultados dos exames para certificação e expedir certificação para os educandos concludentes do ensino fundamental ou médio e declaração de frequência às aulas para efeito de remição de parte da pena pelo estudo.

Assim, o PEEP do Ceará prevê as ações pedagógicas de responsabilidade da SEJUS, a saber:

Garantir toda a infraestrutura física necessária à escolarização dos internos nas unidades prisionais do Ceará com prioridade para sala de aula, biblioteca e laboratório; Prover as condições necessárias ao funcionamento diário das salas de aula; Zelar pelo patrimônio escolar; Estimular e apoiar a realização dos exames para certificação de conclusão do ensino fundamental e médio; Assegurar frequência diária dos educandos às aulas, conforme calendário escolar previsto e referendar a declaração de frequência dos educandos, emitida pela assessoria técnica da SEDUC responsável pela educação em prisões (CEARÁ, 2015).

Legalmente, o direito ao acesso à educação do preso está bem amparado em território cearense, todavia, o grande desafio é a efetivação dessas leis no chão das penitenciárias. Apesar de o PEEP explicitar que foram poucos os avanços no Ceará no tocante a educação no sistema penitenciário, o mesmo documento destaca os principais desafios na oferta da educação formal: estrutura física inadequada nas cadeias públicas, garantia da frequência escolar do educando, de acordo com a matrícula, cumprimento da carga horária mínima de 4 horas/aulas, conforme a LDB.

Observa-se que no PEEP não é destacado como desafio a ampliação do acesso ao atendimento da escolarização dos detentos, nem a qualidade do ensino nas instituições prisionais. Todos os recursos e esforços devem convergir, com objetividade e celeridade para o trabalho educativo, ou seja, todas as unidades devem possuir um Projeto Político Pedagógico que oriente as ações educativas, definindo assim os recursos e viabilizando uma atuação consciente dos profissionais envolvidos nesse projeto.

A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE que foi criada em 2012, oferta de educação não formal na capacitação profissional dos presos e tem como missão colaborar com a elevação do nível educacional dos presos, por meio das atividades de artesanato e do empreendedorismo.

De acordo com PEEP (2015/2016) a Secretaria de Justiça – SEJUS também beneficia 11 unidades prisionais no Estado do Ceará a partir da oferta da

educação não formal por meio de 24 atividades diversificadas de capacitação, música e oficinas, sendo que 15 destas atividades são promovidas pelas SEJUS e 09 por outras instituições parceiras. A seguir, segue a oferta de educação não formal e dos cursos de qualificação profissional do IPFAMC prevista no último PEEP do biênio de 2015/2016.

Quadro 5 - Oferta de Educação não formal – IPFAMC

Oferta de Educação não formal	
Ação	Responsável pela oferta
Capacitação em costura	Famel, Colmeia
Capacitação em bordado	CEART, Fill Sete
Capacitação em crochê	CEART
Aulas de canto coral	CISPE/SEJUS
Capacitação na fabricação de material de limpeza	CISPE/SEJUS
Oficina de chinelos	CISPE

Fonte: A autora

Quadro 6 - Oferta de cursos de qualificação profissional – IPFAMC

Oferta de cursos de qualificação profissional	
Ação	Responsável pela oferta
Capacitação em artesanato, beleza, gastronomia e outros. “Projeto Maria Marias”	Ministério da Justiça DEPEN
Capacitação na área da beleza “Projeto Querer”	SENAC SEBRAE

Fonte: A autora

No PEEP existem elementos que apontam para a superação dos problemas identificados no diagnóstico do cenário educacional nas unidades penitenciárias do Ceará. Observa-se no plano que as metas a serem executadas são de curto e longo prazo, como: assegurar o acesso ao ensino fundamental, médio e a educação profissional; universalizar a alfabetização;; instalação de laboratórios de informática; formação continuada de professores e todo o profissional que trabalha com a educação nas unidades carcerárias; sincronização das ações das Secretarias de Educação e de Justiça; adequação dos currículos do sistema prisional com a do sistema regular; melhorar e ampliar os espaços das escolas de educação básica nas unidades prisionais; construção do Projeto Político Pedagógico da Escola Dom Aloisio Lorscheider; construção de bibliotecas e ampliação do acervo bibliográfico e planejamentos de leitura com intenção da remição da pena, dentre outros.

Neste sentido, o avanço da educação no plano da legislação não foi acompanhado da efetivação de ações e investimentos, no sentido de consolidar a política pública educacional no âmbito das prisões na esfera estadual. Para que isso ocorra, faz-se necessário desenvolver programas educacionais efetivos no sistema penitenciário que visem a elevação do grau de instrução e sobretudo colaborar com a cidadania dos presos. A conscientização deve ser uma das práticas para a transformação do mundo dos presos, pois através da ação-reflexão é que formaremos novos cidadãos. Cabe ao poder público e a sociedade em geral se comprometer e a priorizar não apenas com a oferta, mas garantir a qualidade da educação para todos.

4 PERFIL DAS MULHERES ENCARCERADAS E SEUS RELATOS SOBRE EDUCAÇÃO NO IPFAMC

Neste capítulo apresentarei o perfil e a análise de dados originados pelas entrevistas aplicadas aos sujeitos investigados, observando as percepções dos vários elementos envolvidos com as questões educacionais, qualificação profissional e possibilidades de reinserção social.

Durante as investigações na Escola Dom Aloisio Lorscheider, CISPE, SEDUC e IPFAMC apresentei os objetivos da pesquisa e o interesse sobre o objeto em estudo. Especificamente no IPFAMC, as alunas matriculadas na escola e ou em cursos profissionalizantes questionaram-me sobre o interesse em pesquisar a educação na unidade penitenciária. A experiência com o Projeto Luz do Saber, o trabalho com formação de professores, acompanhamento pedagógico ao IPFAMC e elaboração de materiais específicos para alfabetização de jovens e adultos no ano de 2014 foram aspectos motivacionais para o desenvolvimento dessa pesquisa

A oportunidade de dialogar sobre as experiências no universo da educação antes e durante o encarceramento, as atividades de trabalho e qualificação profissional no IPFAMC nortearam a proposição das entrevistas na perspectiva de que esses elementos podem contribuir no processo de reintegração social.

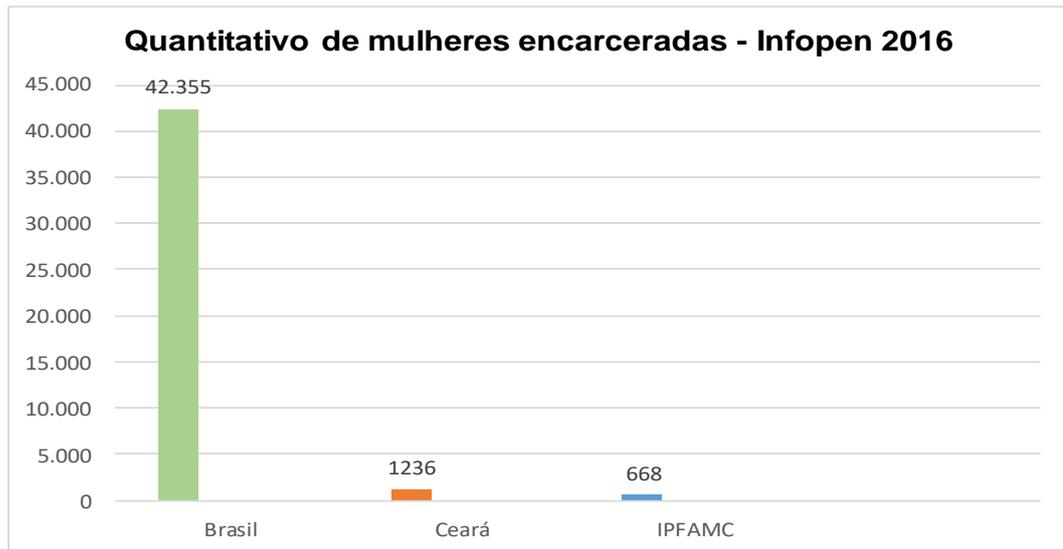
4.1 PERFIL DAS MULHERES ENTREVISTADAS

Dados obtidos por meio do estudo realizado pelo DEPEN (2016) permitem a elaboração de um perfil das mulheres que encontram-se encarceradas. Em geral, as mulheres encarceradas são jovens, têm filhos, são as responsáveis pela provisão do sustento familiar, possuem baixa escolaridade, são oriundas de classe social desfavorecidas economicamente e exerciam atividade de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento e, mais da metade dessas mulheres, possui vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas.

No Brasil, o número de mulheres privadas de liberdade era de 42.355, com o seguinte perfil: 62% são negras, 74% são mães, 50% não completou o ensino fundamental, 50% são jovens entre 18 a 29 anos. O estado do Ceará, possui uma população carcerária em 2016 de 1.236 detentas, ocupando o décimo lugar no Brasil

no quesito maior população carcerária. Neste mesmo ano, segundo as estatísticas divulgadas pela SAP, publicada no site oficial do governo do estado do Ceará, o número dessa população no IPFAMC é de 668 mulheres presas.

Gráfico 2 – População feminina encarcerada



Fonte:Infopen, 2016

Sabe-se que o Brasil é a 4ª maior população carcerária feminina do mundo, ao passo que o Ceará ocupa a 10ª posição no *ranking* quando comparado as demais unidades da federação. De acordo com o gráfico 3, podemos observar que o IPFAMC atende um pouco mais da metade desse público.

Gráfico 3 – Quantitativo de mulheres encarceradas - IPFAMC



Fonte:Infopen, 2016

Os dados do gráfico 3 aponta um quadro preocupante no que concerne um aumento progressivo da taxa da população encarcerada feminina no Ceará. Nos últimos 6 (seis) anos podemos observar que apenas entre 2015 e 2016 há uma leve queda no número de mulheres presas no IPFAMC, embora no ano de 2017 essa taxa volta a crescer de maneira acentuada. A superlotação é outro fator agravante, pois a capacidade máxima da unidade é de 374, ou seja, há um excedente de 689 mulheres, referente ao ano de 2019.

O CNPCP na resolução nº 3 de 2009, dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta da educação nos estabelecimentos penais e informações relativas ao cenário de crescimento da população carcerária brasileira. Pode-se afirmar que esse aumento significativo está relacionada a uma legislação penal mais rígida. Pesquisas identifica que no mundo essa população cresce não pelo de fato do aumento da criminalidade, mas que está associada a lei mais dura, principalmente na condenação, no cumprimento de penas mais longas e na redução dos benefícios que abreviam as penas, dificultando assim, a diminuição do período no cárcere.

A partir de agora far-se-á uma breve apresentação do perfil das encarceradas do IPFAMC, comparando com os dados das mulheres detentas brasileiras. Esses dados foram coletados por meio de entrevistas com cinco internas que participam ou já participaram dos cursos de qualificação profissional na unidade prisional. Para adquirir as informações que serão analisadas a partir de agora foi confeccionado uma entrevista com dezoito questões.

Para solicitar a autorização da pesquisa à SAP foi dado entrada a um processo e anexado o projeto de pesquisa, o documento de qualificação do trabalho e a declaração do curso de mestrado. Antes da entrevista, a SAP comunicou a autorização à direção do IPFAMC o agendamento da entrevista.

Em meados de agosto de 2019, realizei as entrevistas no *lócus* da pesquisa. Na ocasião foi solicitado à SAP, com antecedência, a autorização através de ofício para a realização das entrevistas com as detentas que atualmente participa ou já participaram de cursos de qualificação profissional e com baixa escolaridade.

Observei o ambiente escolar transformado, comparado as demais visitas já realizadas anteriormente. Paredes pintadas, salas de aula bem organizadas e com as celas, o espaço da biblioteca foi modificado e reorganizado, uma sala de

espera que tem como objetivo organizar o fluxo de entrada e saída entre os turnos manhã e tarde.

Quanto ao funcionamento das salas de aula e cursos de qualificação profissional estava composta por 1 turma de ensino fundamental II e médio com a frequência de 50 alunas, divididas entre os turnos manhã e tarde, 01 sala de alfabetização com 22 alunas matriculadas também nos dois turnos. Os cursos de qualificação são oferecidos por períodos específicos, com carga horária estabelecida. Empreendedorismo em parceria com o SENAC e curso de embalagem, o qual tem parceria com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS. Já o trabalho realizado pelas mulheres são: produção de alimentos para a própria unidade em parceria com serviços de alimentação terceirizada (17 trabalhadoras); fabricação de pães caseiros (05); linha montagem de ventiladores pela empresa Mallory (10); confecção artesanal de embalagens em palha para bebidas pela empresa Ypióca (30).

Percorri pelas alas da unidade com o intuito de conhecer a estrutura física e sobretudo observar os espaços de atendimento social, educacional, saúde, odontologia, terapêutico, trabalho e qualificação profissional. A unidade está organizada em alas que oferecem esses atendimentos. A ala da saúde disponibiliza de uma sala para vacinação, uma sala para medicação, uma sala para atendimento psicológico e social, uma sala para atendimento médico ginecologista, uma sala de enfermaria para acompanhar as mulheres que estão em observação médica.

Figura 5 – Estrutura física



Fonte: https://www.facebook.com/pg/SAPCeara/photos/?ref=page_internal

A análise dos dados começa com o perfil de cinco mulheres que participam de cursos de qualificação profissional no IPFAMC. Para manter a identidade desse público em sigilo, foi estabelecido nomes fictícios do grupo de constelação. Serão analisadas as seguintes categorias: faixa etária, grau de escolaridade, cor/etnia, número de filhos, reincidência, trabalho antes da condição de presa, recolocação no mercado de trabalho, idade de ingresso na escola, idade de interrupção de estudos, motivos do abandono escolar.

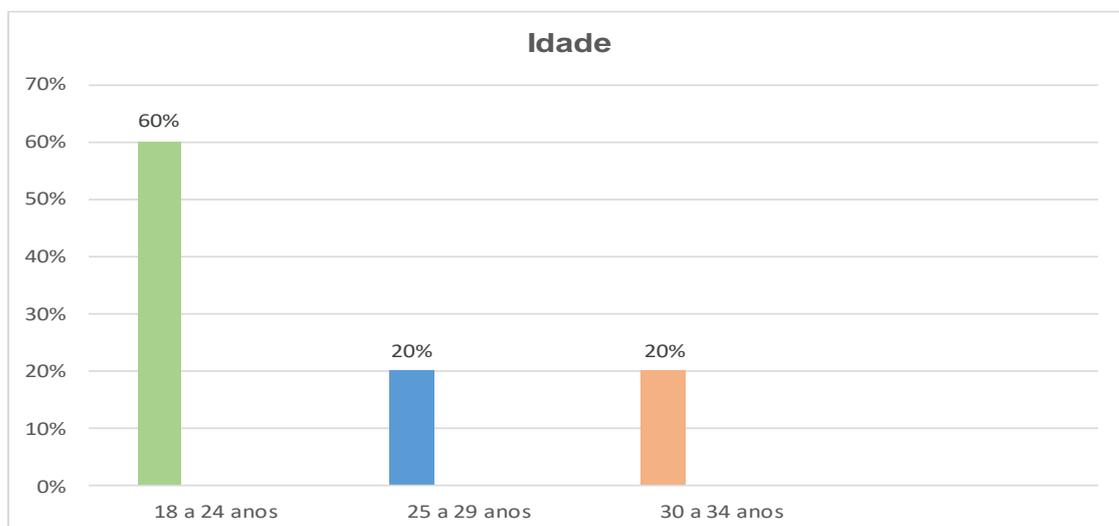
Com relação às informações supracitadas, analisar-se-ão os dados referente à entrevista, os quais foram consolidados no quadro a seguir:

Quadro 7 - Perfil das internas entrevistadas

INTERNA	COR/RAÇA	IDADE	GRAU DE ESCOLARIDADE	REINCIDENTE	FILHOS	ESTUDA
1. <u>Aquila</u>	<u>negra</u>	20	6º ano – Ensino fundamental	Sim (2ªvez)	01	Não
2. <u>Ara</u>	<u>negra</u>	30	7º ano - Ensino fundamental	Sim (5ªvez)	01	Não
3. <u>Hydra</u>	<u>amarela</u>	21	2º ano - Ensino fundamental	Não	Não	Estuda (tarde)
4. <u>Lacerta</u>	<u>branca</u>	26	2º ano – Ensino médio	Não	01	Estuda (tarde)
5. <u>Sagitta</u>	<u>negra</u>	22	1º ano – Ensino médio	Não	Não	Estuda (tarde)

Fonte: Elaborado pela autora

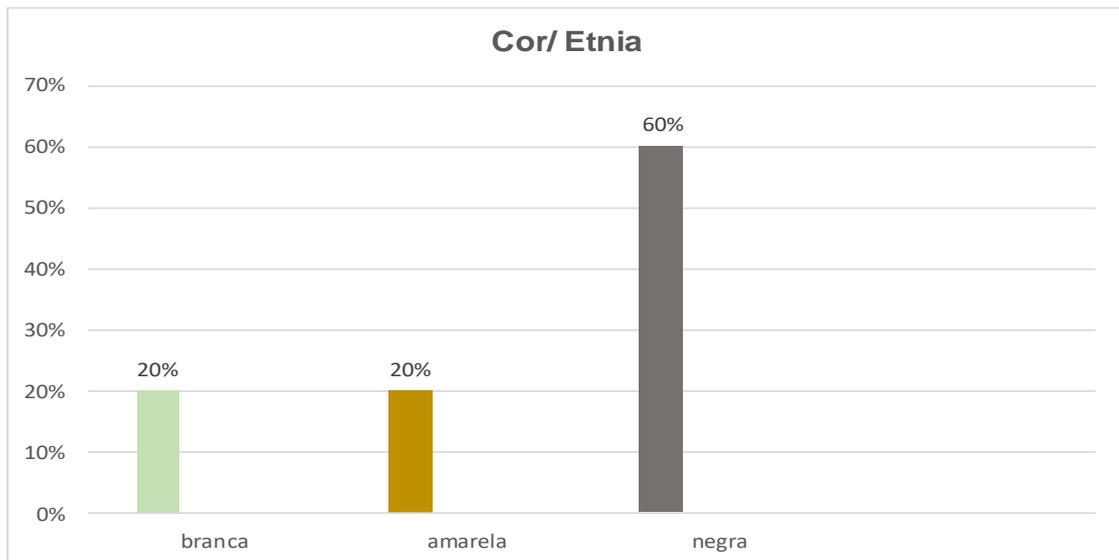
Gráfico 4 – Faixa etária



Fonte: Elaborado pela autora

A faixa etária das mulheres entrevistadas quando comparada aos percentuais nacionais é caracterizada como uma população jovem. No contexto em estudo, 60% tem entre 18 a 14 anos, 20% entre 25 a 29 anos, totalizando 80% da população jovem. No Brasil somando essas duas faixas etárias, o percentual é de 50%, ou seja, podemos considerar que a faixa etária no IPFAMC é marcada pela população jovem, superando a média nacional.

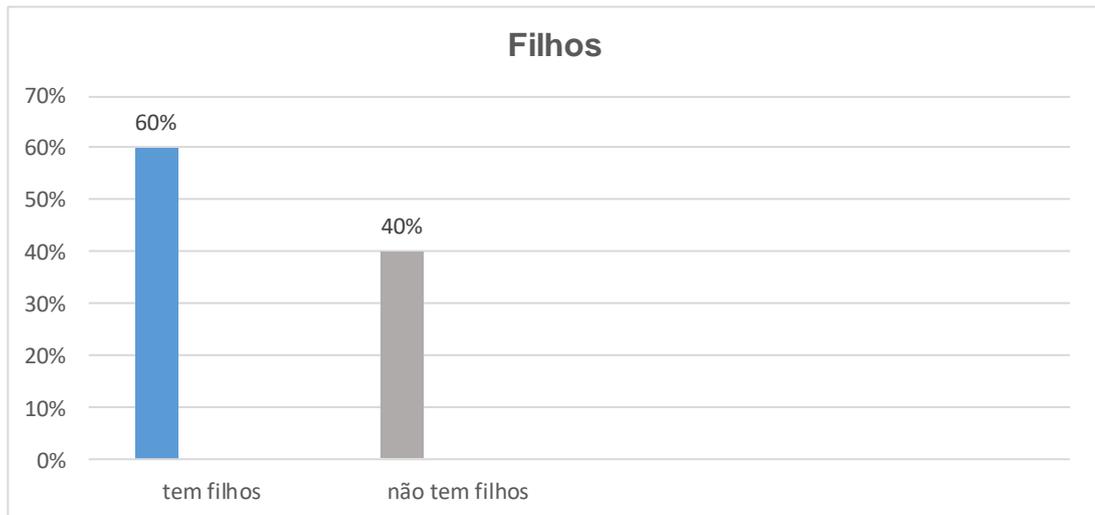
Gráfico 5 – Cor/etnia



Fonte: Elaborado pela autora

Considerando que a nomenclatura utilizada tanto pelo IBGE quanto pelos dados do Infopen, em relação a cor/etnia, é considerada a pessoa negra a soma da população dos pardos e pretos. Em relação à cor/etnia, o percentual nacional de mulheres negras encarceradas é de 62%, número bem semelhante ao IPFAMC, o qual marca 60%. Neste sentido, pode-se afirmar que a população do *lócus* da pesquisa é caracterizada por mais da metade de mulheres essencialmente negras.

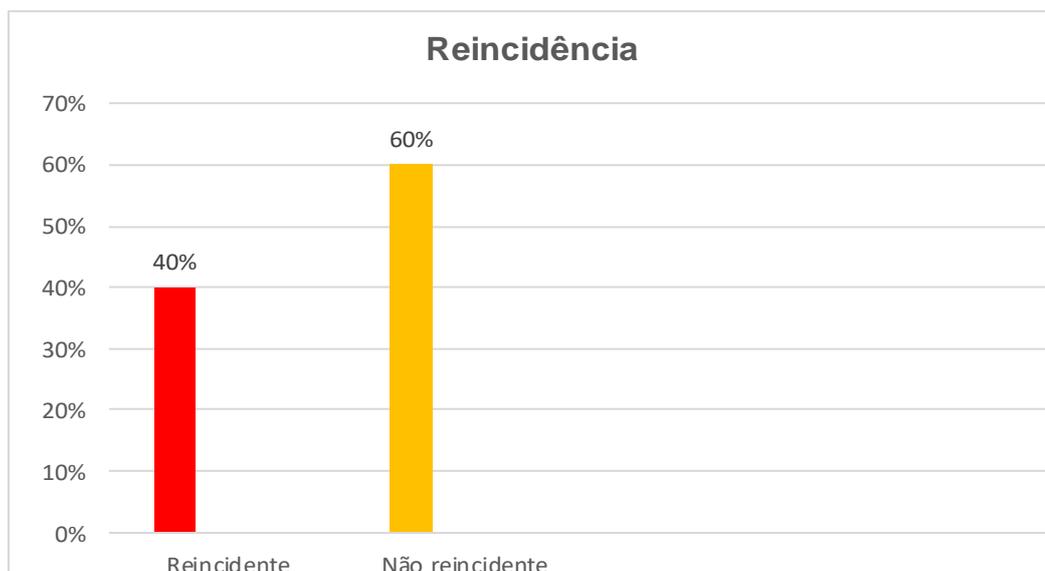
É relevante ressaltar que esses dados relacionado ao encarceramento marcado por mulheres negras, podem indicar uma forma de expressão de racismo, ou seja, o cárcere. Nota-se, por isso, que a criminalização tem ocorrido na sua maioria sobre os negros e jovens.

Gráfico 6 – Filhos

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme o gráfico 6, 60% das mulheres entrevistadas afirmaram ter filhos e 40% não possui filhos. A entrevistada Lacerta informou que a gravidez aos 18 anos foi o motivo que a fez interromper os estudos.

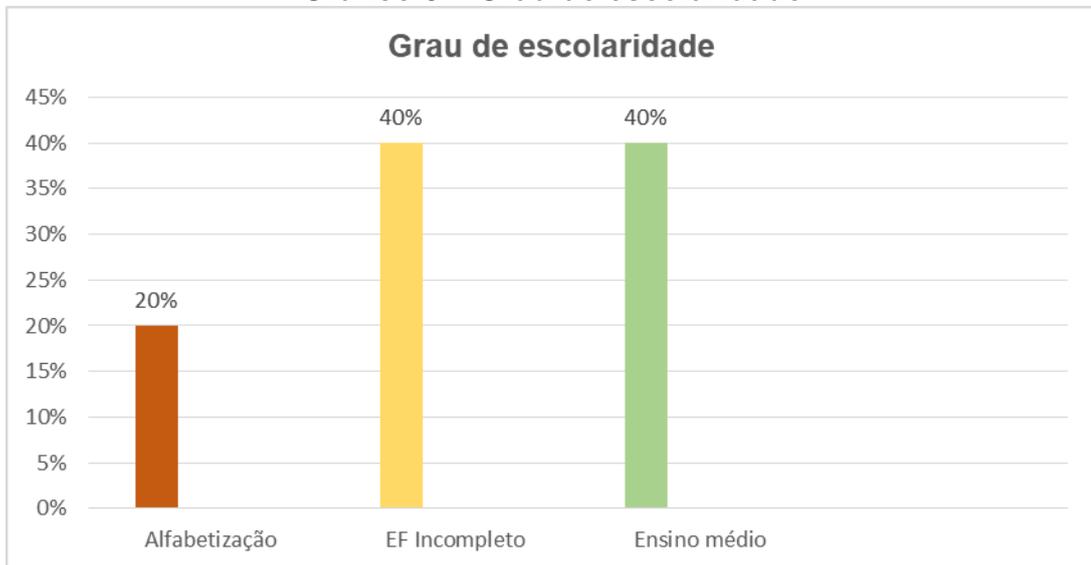
Dentre as mulheres entrevistadas, foi verificado que 20% cursa a alfabetização, 40% não concluiu o ensino fundamental e 40% cursa o ensino médio. Podemos constatar a baixa escolaridade da população feminina que se encontra em cumprimento de pena no IPFAMC, realidade da maioria das presas brasileiras.

Gráfico 7– Reincidência

Fonte: Elaborado pela autora

O percentual de mulheres reincidentes no IPFAMC é alto, marcando um percentual de 40%. A entrevistada Ara afirma que é a quinta vez que cumpre pena.

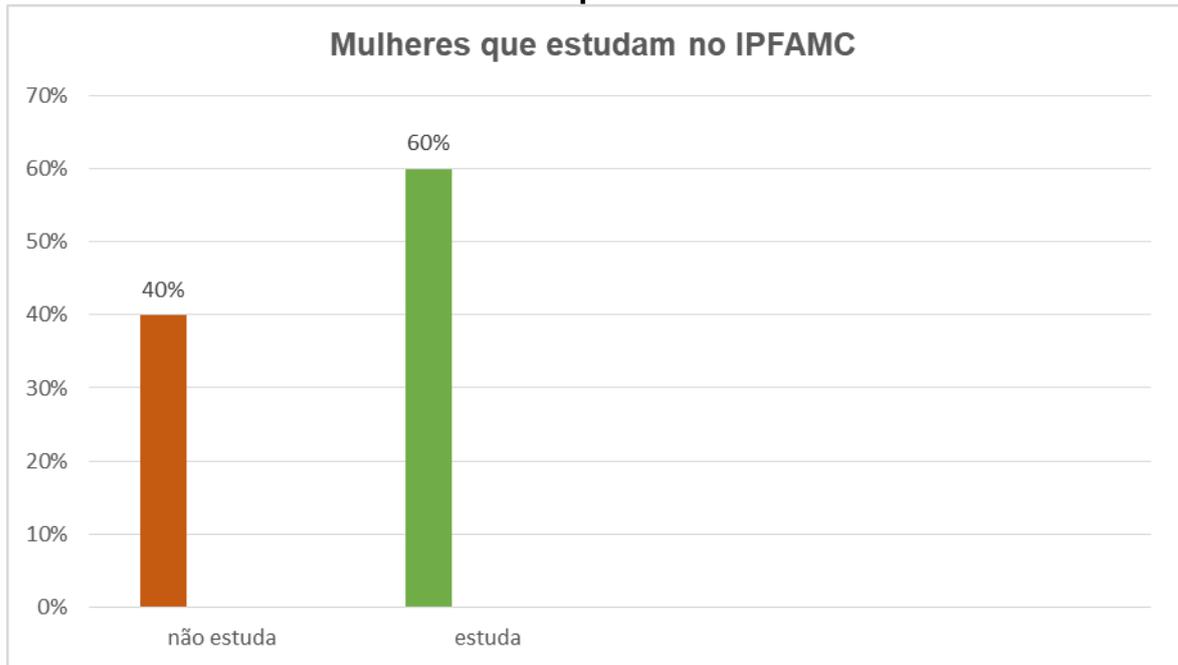
Gráfico 8 – Grau de escolaridade



Fonte: Elaborado pela autora

O nível de escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil como já foi citado no capítulo 3 é assustador, onde a maioria das detentas não concluiu o Ensino Fundamental. Somando o percentual de mulheres alfabetizadas (3%) com as que não concluíram o ensino fundamental (45%), totaliza 48%, ou seja, quase metade dessa população apresenta escolaridade extremamente baixa.

Esses dados demonstram que existe uma relação direta entre baixa escolaridade e o aprisionamento. O Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça, reconhece a urgência de uma reestruturação do sistema penitenciário brasileiro. Após mais de três décadas de criação da Lei de Execução Penal – LEP (1984), os presídios brasileiros, em grande parte, não conseguem ofertar a assistência prevista nesta legislação, como a oportunidade de trabalho e escolas dentro dos presídios. Segundo dados desse Ministério, do total de encarcerados no Brasil, somente 25% das mulheres conseguem participar de atividades educacionais. No tocante às mulheres, a baixa escolaridade é um problema de natureza também bastante complexa.

Gráfico 9 – Mulheres que estudam no IPFAMC

Fonte: Elaborado pela autora

O acesso e a efetividade do ensino educacional no sistema penitenciário engloba múltiplos fatores que não se resumem apenas a existência de normas ou políticas públicas correlacionadas com o direito ao acesso à educação dentro dos presídios. Neste sentido, ainda que exista uma tímida evolução no âmbito da ampliação dessa oferta observada através das entrevistadas, podemos observar que houve um pequeno avanço. Pode-se concluir que 60% dessas mulheres frequentam a escola no IPFAMC e participam de cursos de qualificação profissional.

A evolução educacional no IPFAMC ainda é inexpressiva, mas já reflete organização e modificação na estrutura física, reforma das salas de aula e reestruturação dos espaços pedagógicos, além dos dados apontarem que um pouco mais da metade das mulheres entrevistadas estão frequentando as aulas nas turmas de ensino fundamental e médio.

O grau de escolaridade da população prisional brasileira é extremamente baixo. Como evidencia a figura, (gráfico 3) aproximadamente oito em cada dez pessoas presas estudaram, no máximo, até o ensino fundamental, enquanto a média nacional de pessoas que não frequentaram o ensino fundamental ou o têm incompleto é de 50%. Ao passo que na população brasileira cerca de 32% da população completou o ensino médio, apenas 8% da população prisional o concluiu. Entre as mulheres presas, esta proporção é um pouco maior 14%. (BRASIL/DEPEN, 2015, p.58)

Diante da apresentação dos dados sobre o percentual de atendimento à escolarização no IPFAMC, conforme destacado no capítulo 2, apenas 6,4% da população total desse contexto tem acesso à escola. Sem a pretensão de esgotar o debate sobre as razões que justificam a baixa efetividade das políticas públicas as quais visam garantir o direito do preso ao acesso à educação, a realidade das escolas prisionais corroboram com o distanciamento entre o que é previsto em lei com a realidade estudada.

A partir dos dados sobre o perfil dessas mulheres que encontram-se no cárcere, compreende-se que, no Brasil bem como o cenário da pesquisa reafirmam que estamos distante de garantir o direito do preso à educação escolar, como determina a legislação em vigor. Contudo, é importante salientar que a existência da legislação pode ser um fio condutor para a indução de políticas públicas efetivas e possíveis de serem implementadas e consolidadas.

Os gráficos apresentados evidenciam a desigualdade social como forte indutora das pessoas para o cárcere. São mulheres jovens, negras com baixa escolaridade e que interromperam os estudos de forma muito precoce. Essa população carcerária é constituída por camadas da população historicamente penalizadas e empobrecidas pela dinâmica de desenvolvimento que se instalou na sociedade brasileira.

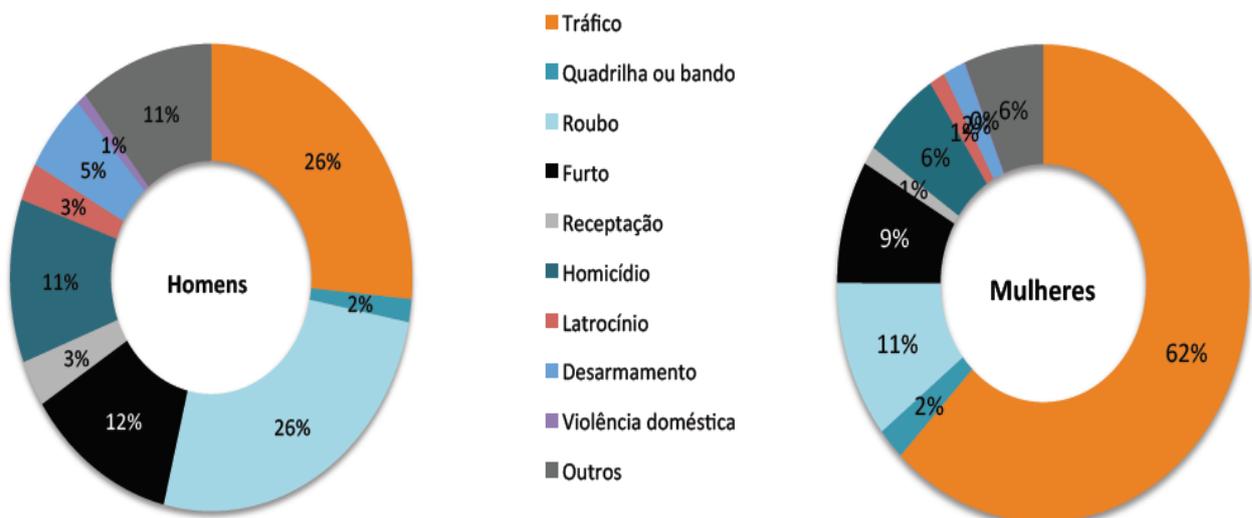
4.1.1 O contexto das mulheres faccionadas nos presídios

A mudança do perfil da mulher no mundo do crime, que anteriormente era vista como vítima, nos dias de hoje as mulheres apresentam um comportamento mais violento e agressivo de forma estas já se articulam e integram ao crime organizado.

Pesquisas indicam que algumas mulheres ingressam nas organizações criminosas pela influência da figura do gênero masculino, certamente pelo parceiro, embora esse perfil tem aumentado significativamente no universo feminino, de forma que algumas facções contratam mulheres que não possuem nenhuma relação familiar com estes integrantes, com o intuito de trocar informações dentro e fora dos presídios e ser portadora de drogas na visita íntima, desta forma, esse contrato evita o envolvimento e a exposição da família dos chefes das facções.

De acordo com o relatório Infopen (2016) do total de 33.861 incidências penais, ou seja, tentados/consumados por mulheres condenadas ou que aguardavam julgamento no Brasil, 62% correspondiam ao tráfico de drogas, 8% furto, 11% roubo, 6% homicídio, 2% desarmamento, 1% latrocínio, 10% outros. Quando comparado às proporções de cada tipo penal, com o estado do Ceará, o tráfico de drogas representa um percentual próximo ao nacional 58%, homicídio 7%, roubo 6% e desarmamento 5%. O percentual de mulheres presas pelo comércio de entorpecentes supera, em mais da metade, a quantidade de homens presos pelo mesmo crime, o qual marca um percentual de 26%.

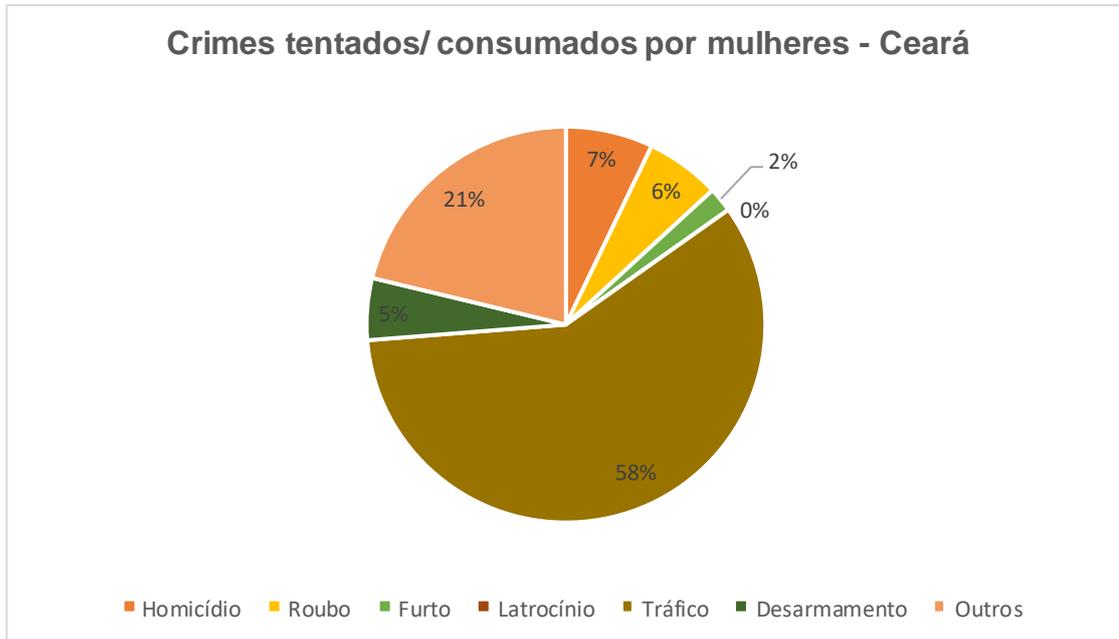
Gráfico 10 – Crimes tentados/ consumados no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016.

Diante dos dados estatísticos citados, o percentual de crimes cometidos por mulheres no Ceará que mais têm levado à prisão encontram-se associadas também ao tráfico de drogas. A população prisional feminina é notoriamente marcada por condenações por crimes de drogas, categoria composta por tráfico de drogas e associação para o tráfico, sendo esse crime responsável por mais da metade das penas das mulheres presas.

Gráfico 11- Crimes tentados/ consumados por mulheres no Ceará



Fonte: Dados da Infopen (2016)

Cumprir notar, portanto, que o crescimento da criminalidade feminina pode ter relação muito mais com a dinâmica proporcionada pelo tráfico de drogas do que por uma maior disposição das mulheres para cometer crimes. Os crimes envolvendo o comércio ilícito de drogas aparecem como principais determinantes de crimes praticados por mulheres e o consequente encarceramento das mesmas.

Sabe-se que mulheres comandam e participam de uma atividade laboral, especificamente o comércio de drogas, assumindo um lugar em que os estudos e pesquisas ainda não conseguem compreender esse movimento. Um negócio atrativo e lucrativo que alimenta vaidade e poder. Parte da sociedade brasileira consome a produção desses produtos derivados do crime, mas ela, como um todo, clama por segurança individual e de seu patrimônio. Parte dela, portanto, vive ao meio de uma prática ilícita - o consumo de álcool conjugado ao de drogas ilícitas e produtos adquiridos de forma não convencional, o contrabando, mas que não identifica sua participação neste contexto.

O debate sobre a participação da mulher e o aumento significativo nas estatísticas do mundo do crime, bem como o efeito violento naquelas que até final do último século participavam de forma muito tímida, principalmente os crimes potencialmente violentos. O perfil da mulher presa de acordo com as pesquisas e

dados estatísticos fica evidenciado a vulnerabilidade social e questões raciais como pauta de discussão de raízes social, racial ao mundo prisional.

De acordo com as estatísticas prisionais o crescimento da população feminina do ano de 2000 a 2014 foi de 567%, evidenciando a trajetória ascendente do encarceramento de mulheres, ressaltando-se a inserção delas nos mercados ilícitos de drogas, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 220,20%, refletindo, assim, a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres. (BRASIL, 2015).

Algumas pesquisas apontam um crescimento, mesmo que ainda tímido do protagonismo feminino, caracterizado pela menor dependência de uma figura masculina nos últimos anos (CAMPOS, 2015). Outras pesquisas evidenciam que a criação de uma política criminal e suas estratégias de repressão ao tráfico de entorpecentes provocaram o endurecimento da lei, principalmente, por meio do encarceramento (ESPINOZA, 2004). Com a visibilidade feminina no tráfico de drogas a polícia passou a investigar com mais frequência pessoas do sexo feminino, principalmente em ações rotineiras em áreas urbanas de grandes e médias cidades (SILVA, 2015; FRAGA, 2015).

A crescente presença das facções criminosas no sistema penitenciário no Brasil que por sua vez disputam o território do comando do tráfico, dificulta e compromete a consolidação das políticas públicas educacionais, pois a rotina dos detentos é marcada pela intensificação do uso da força, ordem, punição e vigilância, secundarizando possibilidades e alternativas de prover a reabilitação do preso.

Nos grandes centros urbanos ou em suas proximidades estão localizados os presídios e a presença das facções no interior destas unidades interferem diretamente no funcionamento das escolas. Sobre a influência das facções na rotina das escolas, o sistema penitenciário considera a questão da segurança dos professores e dos próprios alunos, uma vez que, pode manter em um mesmo ambiente detentos pertencentes a facções diferentes, ou seja, essa realidade é um fator gerador de risco.

As facções dentro dos presídios podem interferir no poder de escolha dos demais membros, como por exemplo, o interesse e o desejo de participar das atividades, seja a educação formal, as atividades de qualificação profissional, a adesão ao projeto de leitura que ocorrem na unidade penitenciária, fica condicionada a prévia autorização de outros membros da facção, superiores hierarquicamente, ou

seja, a participação e o engajamento em atividades que possibilitam oportunidades do retorno aos estudos e sobretudo, a esperança de fazer novas escolhas como projeto de vida. A presença do controle, da ameaça e da intimidação sobre as atividades dos presos pode ser bastante frequente ao grupo pertencente a essa organização criminosa.

As conjunturas política e social, as características específicas do ambiente prisional, a gestão responsável pela unidade, o número de presos e de agentes penitenciários, o regulamento formal, a rigidez disciplinar, a violência, dentre outros aspectos podem influenciar o funcionamento e ou surgimento das organizações criminosas nos presídios.

Diante dessa realidade, as organizações dos presos na dinâmica prisional apresenta-se pelos mecanismos de controle no cárcere. As normas formais do sistema, bem como os mecanismos disciplinares, atuam no sentido de restringir e fragilizar a comunicação entre os internos e impedir que essa possível comunicação ganhe força na organização dos seus objetivos comuns. Dessa forma, o sistema penitenciário busca coibir as manifestações de resistência carcerária e desarticular qualquer foco de organização coletiva.

4.2 A VISÃO DA EDUCAÇÃO NA PERCEPÇÃO DAS MULHERES COM BAIXA ESCOLARIDADE

A baixa escolaridade da população prisional e o crescente aumento de encarceramento de mulheres indicam a necessidade de se rever as políticas de encarceramento e dedicar atenção especial a esse público.

Em termos gerais, para os sujeitos da pesquisa, a educação escolar é entendida no âmbito da prisão como um benefício, uma oportunidade para aquelas que acatam as regras estabelecidas pelo do ambiente prisional. Contudo, esse tipo de oportunidade associa-se à existência de uma vontade ou desejo pessoal, cujas motivações podem ser diversas.

A educação é importante para a vida. Ficar na cela, ociosa é muito ruim. Eu acordo 5h30 da manhã e aproveito meu tempo no curso e a tarde vou para escola. É uma oportunidade de uma nova vida, um recomeço. (Hydra)

Eu não vejo diferença entre a escola lá fora e a escola daqui. Os conteúdos são os mesmos. Tenho bom comportamento e com isso eu estudo e faço curso. Pretendo continuar estudando para fazer o ENCEJA. (Lacerta)

Os discursos das alunas revelam que o acesso ao direito à educação escolar depende do esforço e vontade pessoal associada aos bons comportamentos individuais exigidos pelo sistema prisional. Dessa forma, o que é um direito de todas passa a ser configurado pelas mulheres entrevistadas como uma oportunidade, ou seja, a lógica do castigo e do condicionamento no sistema prisional, pautada na conduta de cada preso, transforma o direito de todos à educação em um benefício individual de forma que cada detenta deve conquistar o acesso à escolarização. A seguir, o quadro evidencia informações sobre ingresso, evasão e motivos para a interrupção dos estudos.

Quadro 8 - Evasão escolar e motivos

Interna	Idade de ingresso na escola	Idade da evasão escolar	Motivos
1. Aquila	5 anos	14 anos	Amizades
2. Ara	Não soube informar	14 anos	Drogas
3. Hydra	2 anos	15 anos	Relacionamento
4. Lacerta	3 anos	18 anos	Gravidez
5. Sagitta	Não soube informar	15 anos	Relacionamento

Fonte: Elaborado pela autora

As informações do quadro podem ser ilustradas com a seguinte fala:

Eu fui bem no 6º ano. No momento eu não estou estudando, mas quando tiver vaga eu quero essa oportunidade, pois tenho direito. As amigas que me fizeram desconectar da aprendizagem aos 14 anos de idade. Perdi o foco e só queria curtir. (Aquila)

A democratização do acesso à escola é algo percebido pela narradora, porém, a conclusão natural é a de que a defasagem na escolaridade é uma responsabilidade individual, o que reforça a ideia de culpabilização de si mesmas pelo tempo que não estudaram e pelo seu fracasso escolar. A educação na idade adulta não é percebida como um direito, mas como recuperação do tempo perdido.

A escola para todos ainda é um grande desafio no país. Essas escolas na trajetória de vida desses dois relatos será que está aberta à diversidade, ou seja, as diferenças de modo que essas alunas se sentem respeitadas no direito de aprender, a qual é função essencial da escola? Será que essas mulheres aprenderam no tempo certo? A escola era atrativa, era um lugar de encontro, de aprendizagem? Em tempos em que o termo inclusão é extremamente debatido para os alunos especiais, mas não deveria limitar-se apenas a esse público e sim para todos os alunos que estão regularmente matriculados, frequentam a escola, mas não aprendem as habilidades e competências necessárias naquele ano específico.

Se o aluno não aprende, é preciso ficar atento para alguns indicadores educacionais como reprovação, abandono e evasão escolar. Esses indicadores apontam a exclusão dos alunos que vivem essa realidade. O fracasso escolar não é um problema individual do aluno, como a escola justifica ao se referir a falta de interesse ou um problema de ordem social, mas passa a ser um problema social na medida em que há a reprovação ou a expulsão dos alunos da escola. Estes são obrigados a viverem sem ter aprendido o mínimo que a instituição escolar deve dar conta, que é a compreensão da língua materna.

Ao nos referirmos a essas escolas, estamos tratando de ambientes educacionais que se caracterizam por um ensino de qualidade, que não excluem, não categorizam os alunos em grupos arbitrariamente definidos por perfis de aproveitamento escolar. As razões pelas quais os alunos fracassam em algumas situações escolares são complexas e não devem recair ao aprendiz. Grande parte dessas dificuldades e incapacidades é devida à própria escola.

Sabe professora eu estou aqui porque não recebi limites de ninguém lá fora. Eu achava que podia fazer tudo. Eu gosto do tratamento que recebemos aqui de organização, horários pra tudo, acordar e dormir cedo, ir pra aula. Tudo isso é necessário pra eu aprender a ser gente. (Sagitta)

Eu não estou estudando, mas quero estudar. Meu nome está na lista de espera. Quero voltar a estudar na sala de computador. Como estou aqui a muito tempo, lembro que tinha um projeto com o computador para ensinar as meninas a ler e escrever. Quero participar desse projeto. (Ara)

Em termos gerais, no que se refere à concepção dos sujeitos da pesquisa acerca da educação escolar, cabe salientar alguns pontos relevantes que foram levantados durante a entrevista, a necessidade de oferecer oportunidade para todos

as detentas, a ampliação do acesso à escolarização e mais tempo para as atividades escolares, a importância da disciplina, do limite e da organização como fundamentos para aprender a viver em sociedade.

No tocante aos projetos educacionais foi citado o desejo de voltar a estudar com o projeto Luz do Saber sendo este, destacado como proposta pedagógica com aulas atrativas devido ao uso tecnológico do computador, o qual auxilia no processo de aprendizagem da leitura e da escrita. Tais aspectos relacionam-se diretamente a necessidade de elaboração de uma proposta pedagógica contextualizada às especificidades da EJA na educação escolar nas prisões por meio da vivência de atividades significativas, produtivas e desafiadoras. Outra ação relevante é o apoio e o acompanhamento pedagógico da SEDUC sistematizado *in lócu*, por meio da avaliação contínua das alunas com o intuito de conhecer as evoluções, as principais dificuldades e garantir intervenções e práticas necessárias que promovam avanços nas aprendizagens.

Por fim, vale ressaltar a importância da valorização docente por meio da formação continuada em serviço, uma proposta que vai além da garantia dos planejamentos semanais, mas que esses planejamentos sejam retroalimentados pela proposta de formação de professores em contexto e que garantam a qualidade da aula, ou seja, a escola cumprindo com sua função social que é o de ensinar a todos, especialmente às mulheres que não aprenderam na idade certa.

4.3 OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS COMO POSSIBILIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL

O ambiente prisional é marcado pelo isolamento e pela solidão. A falta de engajamento das mulheres privadas de liberdade nas atividades seja de educação formal, educação informal, trabalho, qualificação profissional potencializa ainda mais esse isolamento, impossibilitando o acesso à educação e sobretudo a socialização, necessárias ao processo de ressocialização. A baixa escolaridade da população prisional e o crescente aumento de encarceramento de mulheres indicam a necessidade de se rever as políticas de encarceramento e dedicar atenção especial a esse público.

O significado da palavra ressocialização é bastante discutida e utilizada na relação entre presos e o mundo que extrapola os muros da prisão. A promoção

de múltiplas práticas educativas, sendo estas atividades escolares ou atividades de trabalho pode favorecer o processo de ressocialização, ou seja, o Estado cumpre com seu papel ao possibilitar as mulheres a garantia do direito à escolarização, ao trabalho e a qualificação profissional. Pelo que consta na literatura sobre a importância de atividades laborativas e escolares, Lemos Britto era defensor e partidário da premissa de que homens e mulheres sem atividades estariam predispostos ao crime. O ócio no presídio significaria estar sujeito a tentações do pensamento, correspondendo ao dito popular: “cabeça vazia, oficina do diabo”.

Ressocializar significa tornar social, educado. A defesa da escola nos presídios, além das atividades religiosas, de qualificação profissional e de trabalho, tem por fim possibilitar que aqueles em privação de liberdade adquiram tais valores, ou seja, ao deixar o estabelecimento prisional o sujeito poderá ser produtivo e sociável.

A escola no contexto prisional que tem como fim promover a aquisição da leitura e da escrita, especialmente as mulheres com baixa escolaridade inseridas nos cursos de qualificação profissional, objeto dessa pesquisa, pode ser atrativa e efetiva por meio do princípio legal da remição de pena por participação em atividades escolares e/ou de trabalho, apontando que o objetivo maior está centrado no princípio do direito à escola, ao trabalho e a qualificação profissional. A falta de acesso a essas atividades se assenta na possibilidade de tirá-las de um “ócio improdutivo”.

O estudo, o trabalho e a qualificação profissional são idealizados como ferramentas que vão proporcionar as essas mulheres um retorno ao convívio social e afastá-las do crime. A crença nestes direitos e o uso deles para a remição de pena e ressocialização da população encarcerada se opõem à forma como são ofertados. A oferta de escolarização no IPFAMC, ainda é muito tímida, totalizando apenas o percentual de 6,4% do seu atendimento do ensino fundamental e médio. O foco desse atendimento é para as mulheres sentenciadas, pois de acordo com informações da SEDUC essas mulheres permanecem por um tempo mais prolongado, o que possibilita a continuação dos estudos durante o cumprimento da pena. Observa-se que a matrícula concentra-se no ensino fundamental, ou seja, do total de 6,4% de mulheres atendidas pelas atividades de escolarização, 4,7% cursam o ensino fundamental e apenas 1,7% o ensino médio.

Considerando que a educação é um direito de todos, há de se registrar o que não acontece efetivamente nas instituições prisionais que enfrenta a falta de vagas. E fica claro neste contexto, que a educação em prisão enfrenta como um dos principais desafios: garantir a oferta de escolarização de qualidade para todas as internas, conforme previsto em lei.

Destaca-se a fragilidade da educação em garantir a ressocialização do preso conforme prevê a LEP, pois ao ofertar educação ao privado de liberdade, garante-se a essa pessoa apenas um dos direitos humanos do homem. A oferta da educação por si só não consegue suprir a ausência de outros direitos fundamentais, essenciais para a garantia da vida como a oferta educacional associada a qualificação profissional e o trabalho.

Essa lei previu a educação para os presos reafirmando os princípios constitucionais de que todos têm direito à educação, logo, não é um simples favor concedido pelo Estado para a pessoa presa, nem tampouco deve ser obra de caridade de pessoas e instituições beneficentes, porque a educação deve ser para devolver à pessoa presa a cidadania perdida, a dignidade de voltar a ser visto de —igual para igual perante a sociedade. (PEREIRA, 2011, p.45)

No contexto da pesquisa, a prioridade para esse atendimento são as mulheres que manifestam interesse em estudar e que já estão condenadas, ou seja, aquelas que já foram sentenciadas sob cumprimento de pena. Elas participam de uma sondagem prévia com o intuito de ser avaliado o nível de aprendizagem em que se encontra, ou seja, é realizada uma avaliação diagnóstica. Após essa avaliação, a aluna pode ser matriculada na turma de acordo com seu nível de escolaridade, se houver vaga, caso contrário, ela será inscrita numa lista de espera.

Durante a exploração da pesquisa, foi possível observar a presença do conflito cotidiano entre a garantia do direito à educação para uma minoria e o modelo vigente de prisão, marcado pela superlotação e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares. As visitas à unidade e os depoimentos coletados apontam a existência de listas de espera extensas para a matrícula na escola e de um grande interesse pelo acesso à educação por parte das mulheres encarceradas;

Em entrevista com a equipe técnica da SEDUC responsável pelo acompanhamento escolar das unidades prisionais, foi citado que o formato da estrutura da sala de aula sofrerá modificação ainda nesse ano de 2019, em virtude

da segurança dos professores e dos demais funcionários, devido ao crescimento das facções dentro dos presídios.

A instalação da cela na sala de aula no IPFAMC pode provocar mudanças quanto ao atendimento do professor ao aluno. A possibilidade do professor alfabetizador realizar um atendimento individualizado aos alunos em processo de alfabetização é extremamente favorável, sobretudo aos que necessitam de uma atenção maior devido à complexidade da aquisição das habilidades de ler e escrever, agora passa a ser um atendimento de forma mais geral e coletivizada, o que pode dificultar a interação entre o professor e aluno e comprometer as intervenções necessárias ao processo de alfabetização.

A baixa frequência escolar no IPFAMC e o alto índice de reprovação no Projeto Livro aberto são desafios a serem superados. A rotina do atendimento educacional pode ser interrompida quando circulam boatos sobre a possibilidade de motins; na ocasião de vitórias e como punição as presas que por algum motivo infringiram as regras estabelecidas pela unidade. Esses fatores externos comprometem a carga horária da escola, de forma que a gestão escolar fica limitada ao acompanhamento e a garantia da frequência diária.

... entre a sala de aula e as grades tem sujeitos que interferem nesse traslado. O sistema de segurança está mais forte nas unidades penitenciárias. Qualquer situação de punição na vivência as alunas correm o risco de sofrer evasão da escola, pois se elas ficam um tempo significativo sem comparecer as aulas podem perder a vaga... (Técnico SEDUC)

De acordo com a política educacional da SEDUC para educação em prisão entende-se a necessidade de um planejamento e reestruturação sobre a ideia de escola. A tentativa de planejar e implementar uma escola de acordo com a realidade desse contexto não é uma tarefa fácil. Repensar a ideia de escola do modelo tradicional e compor uma nova estrutura baseada numa organização curricular diferenciada, com conteúdos programáticos e aulas não sequenciadas que possa atender um detento recém matriculado, de forma que o professor dê continuidade a aula baseado em um currículo flexível e contextualizado.

A aprendizagem pode ocorrer em vários ambientes sociais, seja na escola, na família e demais instituições até mesmo nesse lugar, tão contraditório que é a prisão. A abertura para uma nova concepção de escola no ambiente prisional, que supera a concepção tradicional de escola que seja composta por múltiplos

profissionais, embasados na formação que reconheça as singularidades do campo de atuação do educador, especialmente nos estabelecimentos penais, com uma nova organização curricular e, principalmente, que reconheça esse espaço como um espaço de reflexão sobre a vida.

... a escola pode ser um lugar de vínculo. Oportunizar aos alunos o trabalho com projeto de vida é uma forma de acessar o conhecimento com a vida. Entender o verdadeiro valor da educação é ter perspectiva de avanço na inclusão desse público e assim, empoderados a fazer novas escolhas... A escola cumprindo com seu papel pode colaborar com a construção da identidade do estudante. Nossa clientela vem de um histórico de fracasso escolar, a partir de uma estrutura rígida de escola. (Técnico da SEDUC)

Nesse sentido, há grandes desafios a serem superados no sistema educacional prisional brasileiro. O desafio a ser destacado é a necessidade da ampliação do acesso e garantia de permanência à escolarização com qualidade, bem como, a implantação de ações educativas significativas em parceria entre SEDUC, SAP e SEJUS. A garantia de planejar e implementar políticas públicas de forma articulada e intersetorial, pautada em programas de educação formal e não formal à possibilidade de flexibilidade que oferece, como cursos com diversas durações, cursos de formação profissional inicial e continuada, atividades de leitura, de cultura, esporte e expressões artísticas na tentativa de possibilitar uma formação emancipatória e democrática.

É inquestionável que a oferta de educação com qualidade de fato é importante para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que as oportunidades sejam possíveis para toda e qualquer pessoa por meio da educação. Apesar de que ela sozinha não soluciona problemas sociais mais graves, que depende de uma mudança estrutural, existem outros problemas que impedem que a oferta da educação escolar no sistema prisional seja garantida como regem as leis. Um desses impasses está com a segurança da unidade, pois é uma escola dentro da prisão e deve se adequar as normas de segurança. O sucesso e o insucesso da escola no sistema prisional depende de vários atores, não apenas professor e aluno, mas também de todos os profissionais que colaboram de alguma forma nas unidades prisionais.

Assim, o acesso mínimo a escolarização, o espaço físico limitado, a escassez de recursos e a forma como a educação em prisões têm sido conduzida são alguns desafios que fazem com que se perpetue a reprodução das

desigualdades, a exclusão que a maioria das detentas viveu quando em liberdade e a ideia de que aquelas que conseguem estudar são privilegiadas.

4.3.1 Projeto Livro Aberto: uma proposta de remição de pena por meio da leitura

Livro aberto é um projeto de remição de pena pela leitura nas unidades prisionais do estado do Ceará através da lei nº 15.718 em 26 de dezembro de 2014. Para cada obra lida, a remição da pena será de quatro dias sendo que será contabilizado uma obra lida por mês, ou seja, se em um ano a interna ler 12 livros ao ano, será contabilizado para fins de remição da pena 48 dias. Além da leitura da obra será realizada uma avaliação de acordo com os termos legais da lei estadual. Para os alunos com o nível de escolaridade o ensino fundamental a avaliação será realizada por meio de um relatório de leitura da obra lida. Já para o ensino médio, nível superior ou pós graduação será exigida uma resenha da obra literária.

As alunas participantes do projeto somente pode ler um livro por mês. As resenhas produzidas são avaliadas pelo professor da unidade responsável pelo projeto de remição pela leitura, e é considerado aprovada aquelas que tiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

... Eu adorei ser chamada para participar do projeto. Aqui é o fim, é o começo. É um lugar de esperança. (Interna)

As participantes do projeto deve no mínimo ser alfabetizadas e seguir as normas estabelecidas para alcançar a remição da pena. Elas escolhem um livro da Biblioteca Marieta Cals, de maneira que a escolha deve ser de acordo com seu nível de conhecimento. Vale lembrar que a entrega e o recolhimento desse livro é feito através da biblioteca móvel, ou seja, o livro pode chegar até as vivências onde fica localizada a área das celas. A “livreira”, pessoa responsável pelo controle e pela conservação do acervo literário percorre as vivências, auxiliando o professor responsável pelo projeto Livro aberto.

Ao visitar o IPFAMC no mês de abril foi contabilizado 1 turma no turno da manhã com 11 participantes do Projeto Livro aberto. A estrutura da sala de aula era ampla, iluminação insuficiente, pouca ventilação, cadeiras para cada aluna, sem quadro branco, 1 professor responsável pelo projeto e 1 cada aluna estava em

posse de 1 livro literário. Esse momento com o professor foi bastante produtivo, pois a turma estava atenta e demonstrava interesse em participar dos diálogos da aula.

A remição pela leitura visa à educação permanente das mulheres privadas de liberdade, pois o exercício da leitura e escrita nos espaços prisionais oportuniza a troca de momentos ociosos por estudo e conhecimento, ampliando cultura e saberes, agregando valores, além de possibilitar oportunidades do contato com um acervo literário, o qual pode auxiliar no processo educacional e sobretudo na proficiência leitora.

4.4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A SEJUS, no estado do Ceará, até dezembro de 2018 era o órgão estatal responsável por promover a qualificação e ressocialização do preso e do egresso de forma que as atividades desenvolvidas para a população encarcerada estavam prioritariamente na competência dessa entidade.

No final de 2018, foi criada a SAP através da lei nº 16.710 como um desmembramento da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. Essa Secretaria é responsável pela administração prisional, a qual tem como missão formular e coordenar a execução das políticas e ações de inteligência, de controle, de segurança e de operações do sistema penitenciário do Ceará.

De acordo com a lei nº 16.710, artigo.33, cabe a Secretaria de Administração Penitenciária:

- I - Formular e coordenar a execução das políticas e ações de inteligência, de controle, de segurança e de operações do Sistema de Administração Penitenciária;
- II – Coordenar e monitorar as alternativas penais;
- III – Realizar a gestão de vagas e mapeamento situacional do sistema penitenciário;
- IV – Coordenar a assistência em saúde, jurídica e psicossocial, o trabalho social, a capacitação profissional, o sistema educacional e o desenvolvimento laboral dos internos e apenados progredidos em regime, com a finalidade de prepará-los ao retorno a uma convivência social mais equilibrada, minimizando a reincidência criminal;
- V – Coordenar ações de ressocialização do egresso do sistema prisional;
- VI – Coordenar e executar o monitoramento eletrônico de pessoas em cumprimento de medidas cautelares de restrição de direitos;
- VII – Coordenar e executar escoltas e custódias, bem como o funcionamento dos estabelecimentos prisionais;
- VIII – Executar ações de saúde física e mental, assistência psicossocial e jurídica, cultura, esporte e lazer das pessoas privadas de liberdade, bem como outros julgados convenientes e necessários;

IX – Realizar estudos, projetos técnicos e controle das obras de construção, ampliação, reforma, recuperação e conservação dos prédios e estabelecimentos prisionais;
X – Exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento. (CEARÁ, 2018, p.8)

De acordo com o inciso V, a SAP é responsável pela coordenação das ações de ressocialização do egresso do sistema prisional, portanto desde da sua criação passou a coordenar a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE, a qual antes era administrada pela SEJUS desde de 2012. A missão dessa Coordenadoria é colaborar para a recuperação social do preso com vistas a melhorar sua condição de vida, através da elevação do nível de sanidade física, moral, educacional, além da capacitação profissional e encaminhamento para oportunidades de trabalho remunerado.

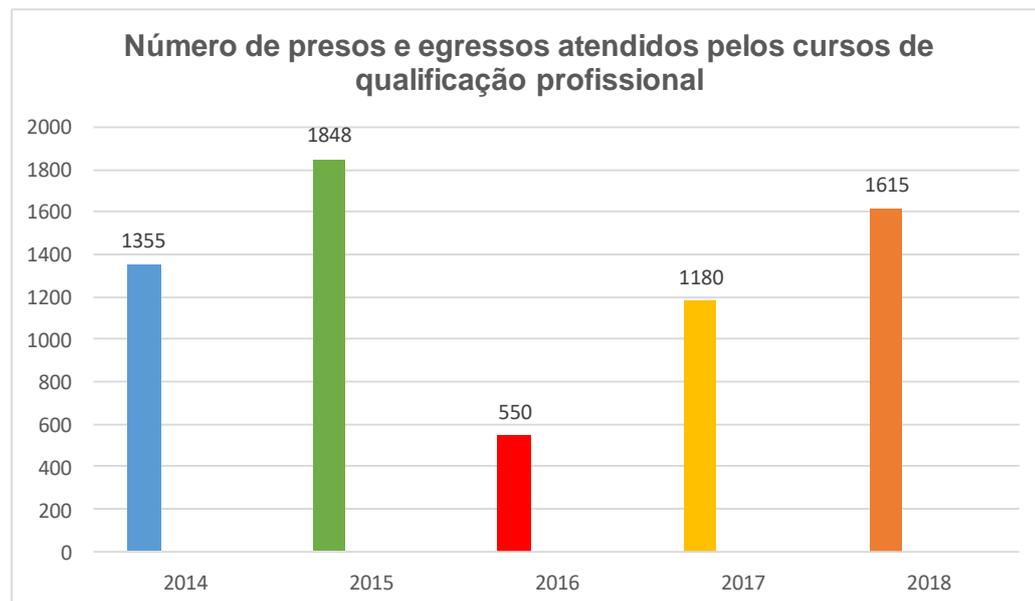
A implantação da CISPE tem como objetivo cumprir a função social da pena, por meio de condições formativas durante a medida de privação de liberdade de homens e mulheres que descumpriram as leis.

As principais ações desenvolvidas pela CISPE que visam a reintegração do apenado se dá por meio do trabalho, da capacitação profissional e do desenvolvimento laboral dos internos, com a finalidade de prepará-los ao retorno a uma convivência social mais equilibrada, minimizando o círculo vicioso da violência e a reincidência.

A Política da Capacitação profissional do preso e do egresso é desenvolvida por meio dos seguintes projetos: Projeto Sou Capaz: projeto que tem por fim a capacitação profissional nas áreas da construção civil e serviços, através de parcerias público e privado. Projeto Querer: projeto que tem por fim a capacitação profissional com vista ao empreendedorismo. Projeto Mundo Melhor: projeto que tem por fim promover a inclusão digital, por meio da oferta de cursos por meio da plataforma de educação à distância, com cursos de média duração, divididos em cinco dimensões: educação, saúde e bem estar, informática e línguas, administração e empreendedorismo e governança doméstica.

A seguir será apresentado por meio de gráfico o número de presos e egressos que foram atendidos pelos cursos de qualificação profissional referente aos anos de 2014 a 2018, de acordo com os dados disponibilizados pela CISPE. Quanto aos dados de 2019 foram divulgados apenas a meta referente ao ano que é atendimento de 4.680 presos e egressos em todo o estado do Ceará.

Gráfico 12 - Número de presos e egressos atendidos pelos cursos de qualificação profissional



Fonte: A autora

Observa-se que no ano de 2015 foi o que obteve o maior atendimento dos cursos de qualificação para presos e egressos. Segundo a CISPE, em 2016 esse atendimento caiu mais de 50% comparado a 2015. Essa queda deve-se a intensas rebeliões no cenário estadual. Dados da Infopen (2016) apontam que a população carcerária no Estado do Ceará foi de 22.701 entre homens e mulheres, isso significa que apenas 7,1% recebeu atendimento no último ano.

Durante as entrevistas realizadas no IPFAMC com a cinco mulheres voluntárias, foi observado que os cursos de qualificação profissional atendidos pelo IPFAMC que estava sendo disponibilizado no mês de agosto de 2019 era o de Empreendedorismo do Projeto Querer, que tem como objetivo capacitar para fomentar a gestão financeira do empreendimento, orientação e acompanhamento da abertura do próprio negócio. Esse projeto tem parceria com o SENAC de forma que o apoio em disponibilizar instrutor para ministrar os cursos de qualificação profissional com a oferta de 40 vagas.

Outro curso oferecido foi o de embalagens em parceria com a Secretaria de Proteção Social – SPS, por meio do Projeto Primeiro Passo, o qual tem como objetivo qualificar profissionalmente adolescentes e jovens, oriundos da rede pública de ensino, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, estimulando-os por meio do desenvolvimento de suas competências social e profissional. O projeto atua no IPFAMC na formação para o empreendedor criativo. A CISPE oferta cursos

no sistema prisional que exige apenas a escolarização a nível de alfabetização, para minimizar o problema da baixa escolaridade como evidenciado nos dados apresentados anteriormente.

Quadro 9 - Qualificação profissional e trabalho

Interna	Cursos que participou IPFAMC	Trabalho desenvolvido antes da prisão	Trabalho cumprimento da pena	Recolocação no mercado	Pretende trabalhar na mesma área de qualificação oferecido pelo IPFAMC
1. Aquila	- Corte e costura; - Empreendedorismo	- Produção de desinfetante; - Vendas	Não	Empreendedora na área de produtos de limpeza	Sim
2. Ara	- Doces e salgados; - Corte e costura; - Empreendedorismo	- Diarista; - Venda de roupas	Não	Costureira	Sim
3. Hydra	- Conservação, manutenção e limpeza; - Empreendedorismo;	- Copeira; - Doceira;	Não	Gastronomia	Não
4. Lacerta	- Conservação, manutenção e limpeza; - Empreendedorismo; - Artesanato	- Venda de roupas	Não	Técnico segurança do trabalho	Não
5. Sagitta	- Conservação, manutenção e limpeza; - Empreendedorismo;	- Auxiliar de cabeleireiro	Não	Estética	Não

Fonte: Elaborado pela autora

As informações do quadro 8 nos aponta que as mulheres entrevistadas participaram de cinco cursos variados como: Corte e costura; Empreendedorismo; Doces e salgados; Conservação e limpeza; Artesanato. Esses cursos tem carga horária diferenciada, de maneira que pelo fato desse tempo ser curto para a conclusão do curso, os parceiros podem atender mais turmas a medida que finalizam o atendimento com as alunas.

Lá fora eu trabalhei como feirante de roupas com minha mãe. Sou usuária de drogas e já cai cinco vezes aqui. Quero sair daqui para cuidar do meu filho e viver com minha companheira. Fiz três cursos aqui dentro e o que mais me identifiquei foi o de corte e costura. Quero ser costureira como minha mãe. (Ara)

Eu quero empreender na área de produtos de limpeza. Eu já vendi produtos de limpeza lá fora e com esse curso que estou fazendo de empreendedorismo quero ser dona do meu próprio negócio. (Aquila)

É interessante observar que todas as mulheres obtiveram experiência profissional antes da reclusão. No gráfico 5, constatamos que todas as mulheres tem baixa escolaridade, ou seja, 20% alfabetizada, 40% ensino fundamental e 40% ensino médio.

Na escola eu não gostava de matemática. Gostava de matérias práticas. Eu acho que na escola devíamos estudar coisas mais reais e conhecimentos que vamos usar todo dia porque só tenho o 2º ano do fundamental. Meu primeiro emprego foi como copeira em uma grande *delicatessen* de Fortaleza. Fui criando gosto pelo emprego e passei a fazer doces sendo promovida como doceira. Minha paixão é esse mundo da gastronomia. Meu sonho é concluir o curso de gastronomia e trabalhar na área. (Hydra)

No discurso de Hydra podemos constatar a dura realidade social que assola a vida de muitas pessoas em situação de encarceramento. É possível afirmar que existem desafios para ascensão e melhoria das condições de vida dessa população. Um desses desafios é a baixa escolarização, que reflete tanto na acessibilidade ao mercado de trabalho, como também no desenvolvimento cognitivo e ampliação da visão de mundo dos indivíduos.

O curso de empreendedorismo me ajudou muito a pensar em colocar o meu próprio negócio. Voltar a estudar aqui também me ajuda a entender as medidas das receitas dos meus bolos e doces. Preciso ler bem uma receita para que o produto seja bem feito. O curso que eu queria participar aqui dentro era o de salgados porque eu podia ampliar o meu negócio lá fora. (Hydra)

Eu trabalhei como auxiliar de cabelereiro. Esse curso de empreendedorismo está despertando algumas ideias. Queria ter oportunidade aqui dentro de fazer um curso de beleza, pois quero trabalhar com estética. (Sagitta)

Assim, diante desses discursos, as ações de qualificação profissional, desenvolvidas no IPFAMC, voltam-se para a formação de mão de obra autônoma, ou seja, os projetos orientam as detentas a terem seu próprio negócio pela dificuldade das mesmas de obter a inserção no mercado formal, pela baixa escolarização e pouca formação profissional.

O desafio de ressignificar a história dessas mulheres de compreender a importância de estudar, começa quando as atividades de educação formal e não formal pode ser um lugar prazeroso, atrativo e que possibilita o aluno a aprender por meio de estimular da aproximação das habilidades e competências desenvolvidas pela escola com o campo de interesse e motivação do alunado, além de vislumbrar

outras formas de viver em sociedade, de se reconhecer cidadão, com o direito humano ao acesso à educação de qualidade.

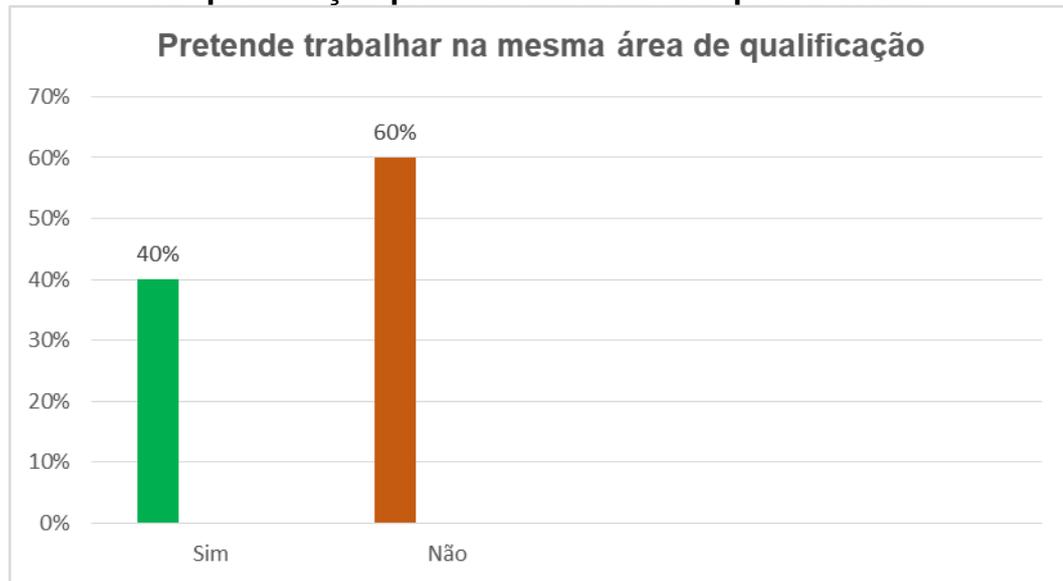
O Estado do Ceará possui uma legislação de reserva de vagas nos contratos públicos para egressos do sistema penitenciário, conforme a lei estadual nº 15.854/2015. Segundo o artigo 1º dessa lei, as empresas contratadas pelo Estado para a construção de obras públicas, assim como para a prestação de serviços, deverão reservar o percentual mínimo 3% e no máximo de 10% das vagas necessárias à execução desse pacto, sendo o mínimo de 2% para presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional.

Há um monitoramento das vagas e inserção das pessoas que já passaram pela capacitação profissional ou estão trabalhando nas vagas ofertadas pela SAP que pode funcionar como primeira oportunidade após o encarceramento. De acordo com a lei nº 15.854/2015, § 3 cabe a CISPE desenvolver e acompanhar os beneficiários com vistas:

- I – à capacitação profissional;
- II – ao incentivo à educação continuada, visando à formação e à possibilidade de qualificação profissional;
- III – ao fortalecimento da estrutura de defesa e resguardo dos direitos do apenado e valorização da autoestima individual;
- IV – à regularização da documentação básica dos presos e familiares;
- V – à promoção de cursos profissionalizantes para ajudar na inserção no mercado de trabalho;
- VI – à realização de ações culturais e de lazer coordenadas durante a visita dos filhos e para as crianças que vivem com as mães no Presídio Feminino;
- VII – ao estímulo ao fortalecimento das relações sócio familiares. (CEARÁ, 2015)

Além disso, a SAP possui o projeto "Vivendo e empreendendo" que tem por objetivo a doação de carrinhos de lanche para os egressos, incentivando o empreendedorismo.

Gráfico 13 - Percentual de mulheres que pretendem trabalhar na mesma área de qualificação profissional oferecida pelo IPFAMC



Fonte: Elaborado pela autora

De acordo com o gráfico 10 referente as mulheres entrevistadas é possível concluir que 60% desse público não pretende atuar na mesma área de qualificação profissional ofertada pelo IPFAMC.

Assim, é importante destacar que os projetos de qualificação profissional oferecidos pela CISPE, voltados para as encarceradas necessitam estabelecer uma maior ampliação em relação ao atendimento e variedade de cursos. É relevante levantar discussões sobre a necessidade dessa política pública instituir uma linha de diálogo mais próxima com as prisões de forma a compreender as reais necessidades profissionais desses sujeitos e buscar estratégias e parcerias a fim de possibilitar oportunidades de reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A baixa escolaridade da população carcerária feminina nos remete a pensar sobre o papel da educação e qual sua efetividade no processo de qualificação profissional e sobretudo na possibilidade da reintegração social das mulheres presas. A educação, qualificação profissional e o trabalho são, portanto, os pilares da ressocialização. A elevação do nível escolar é essencial para que as apenadas consigam melhores oportunidades de trabalho e inserção social após o cumprimento de sua pena.

A exploração dos dados possibilitou conhecer o perfil das mulheres encarceradas no Brasil e no IPFAMC: são mulheres jovens, negras com baixa escolaridade e que interromperam os estudos de forma muito precoce. Essa população carcerária é constituída por camadas da população historicamente penalizadas e empobrecidas pela dinâmica de desenvolvimento que se instalou na sociedade brasileira.

A pesquisa também mostrou que as políticas públicas educacionais estão distante de garantir o direito da mulher encarcerada à educação escolar, como determina a legislação em vigor, LEP. A oferta de escolarização no IPFAMC, ainda é muito tímida, totalizando apenas o percentual de 6,4% do seu atendimento do ensino fundamental e médio.

Considerando que a educação é um direito de todos, há de se registrar o que não acontece efetivamente nas instituições prisionais que enfrenta a falta de vagas. E fica claro neste contexto, que a educação em prisão enfrenta como um dos principais desafios: garantir a oferta de escolarização com qualidade para todas as internas, conforme previsto em lei, além de proporcionar a elevação do nível escolar.

Este estudo permitiu identificar que as políticas públicas de qualificação profissional, desenvolvidas no IPFAMC, voltam-se para a formação de mão de obra autônoma, ou seja, os projetos orientam as detentas a terem seu próprio negócio pela dificuldade das mesmas de obter a inserção no mercado formal, pela baixa escolarização e pouca formação profissional.

Assim como o acesso à escolarização é mínimo, também é possível verificar de acordo com os dados disponibilizados pela CISPE e Infopen que ano de 2016 o atendimento aos cursos de qualificação profissional para a população masculina e feminina no estado do Ceará marcou apenas 7,1%. Foi possível

verificar que os projetos de capacitação desenvolvidos no IPFAMC, quais sejam: os projetos Sou Capaz, Querer e Mundo melhor são insuficientes e ineficazes para a reinserção das presas e egressas no mercado de trabalho, pois atingem um número restrito de presas.

Dessa forma, tal situação leva a reflexão e conclusão que as dificuldades encontradas no Brasil, de forma geral, estão pautadas na efetivação de tais leis no cotidiano das prisões e, enquanto não se encontram meios para essa efetivação, os direitos humanos vão sendo cerceados aos privados de liberdade desse país. Uma política educacional forte de valorização do sujeito e de sua autonomia, amparada por políticas públicas sérias de inserção social, econômica e política dessas mulheres, reduziria a possibilidade de retorno à prática de delitos.

O papel de reintegração dessas mulheres na sociedade cabe as áreas sociais, assim como depende, também, de práticas mais efetivas em consonância com a educação e não apenas de uma possível educação formal que lhe venha ser oferecida. Torna-se fundamental que as instituições competentes assumam a educação como uma das políticas de inclusão social e, em articulação com as políticas setoriais, vislumbrem a construção coletiva de uma educação voltada à formação crítica e consciente.

Por fim, essa pesquisa evidencia a necessidade de ampliar o debate sobre o tema da reinserção social por meio da educação e da qualificação profissional, sobretudo para as mulheres encarceradas com baixa escolaridade, fornecendo subsídios objetivos para a discussão que se propõe, bem como se desdobrar em questionamentos e futuras investigações.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios. **Revista USP**, São Paulo, v.8, n. 9, p. 65-78, 1991.

ARROYO, Miguel G. "Educação de Jovens e Adultos - um campo de direitos e de responsabilidade pública". In: SOARES, L. et al. **Diálogos na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2007.

_____. Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2.ed. São Paulo: Martin Claret, 2009.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **A falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. Decreto 7. 626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional de Educação no âmbito do Sistema Prisional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 nov.2011.

_____. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 11 jul. 1984. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>>. Acesso em: 01 out. 2018.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 19 maio 2010.

_____. **Diretrizes Nacionais Para a Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade, de 19 de Maio de 2010**. Brasília: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=> Acesso em: 21 jun. 2019.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de Dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 20 jun. 2019.

CALLEGARI, Marília Oliveira Vasques. Reflexões sobre o modelo de aquisição de segundas línguas de Stephen Krashen: uma ponte entre a teoria e a prática em sala de aula. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 45, n. 1, p. 87-101, 2006.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo**. 2015. 234f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CARDOSO, M. C. V. As assistências previstas na Lei de Execução Penal: uma tentativa de inclusão social do apenado. **Ser Social**. Brasília, v. 11, n. 23, p.106-128, 2009.

CARVALHO, Amilton Bueno de. **Direito alternativo em movimento**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2003.

COSTA, Sílvia Generalida; BRATKOWSKI, Pedro Luiz da Silva. **Paradoxos do trabalho prisional na era do capitalismo flexível: O caso Detran – RS**. Porto Alegre:[s.n], 2016.

DE MAEYER, Marc. Aprender a desaprender. In: UNESCO. **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras**. Brasília: UNESCO, 2006.

DULLIUS, Aladio Anastacio; HARTMANN, Jackson André Müller. Análise do sistema prisional brasileiro. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v.14, n. 95, p.56-69, dez. 2011.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FISCHER, Rosa Maria. **Poder e Cultura em Organizações Penitenciárias**. 1989. 216 f. Tese (Livre-Docência em Administração) – Programa de Pós Graduação em Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. 39. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil. **Psicologia-Teoria e Prática**, v. 6, n. 1, p.6-27, 2004.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

GOHN, M.G. Educação não-formal e cultura política: impactos sobre o associativismo do terceiro setor. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

HADDAD, Sérgio; SIQUEIRA, Filomena. **Os desafios para garantir o direito à educação no mundo**. São Paulo:[s.n], 2014.

HASSEMER, Winfried. **Direito penal libertário**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

JULIÃO, E.F. **Sistema Penitenciário Brasileiro: a educação e o trabalho na Política de Execução Penal**. Petrópolis: FAPERJ, 2012.

KAUCHAKJE, S. **Gestão Pública de Serviços Sociais**. Curitiba: IBPEX, 2007.

LEAL, César Barros. **Prisão: crepúsculo de uma era**. 2.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

LEAL, João José. **Direito Penal Geral**. 3.ed. Florianópolis: OAB/SC, 2004.

LEMOS, Ana Margarete; MAZZILLI, Cláudio; KLERING, Luis Roque. **Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório**. São Paulo:[s.n], 2018.

LEMOS, José Gabriel de. **Os sistemas penitenciários do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924.

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

NUNES, Adeildo. **Da execução penal**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. **Revista de História**, São Paulo, v.56, n. 136, p.56-76, jul.1997.

PEREIRA, A. A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v. 10, n.8, p. 38-55, jan./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/20214/10790>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

PIRES, Aramando; GATTI, Thérèse. A reinserção social e os egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. **Inclusão Social**, v. 1, n. 2, p. 58-65, abr-set. 2006.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves. **Trabalho prisional como política pública de recuperação do criminoso: estudo de múltiplos casos em unidades penitenciárias de Minas Gerais**. Belo Horizonte:[s.n], 2015.

RIVERO, José ; FÁVERO, Osmar. **Educação de jovens e adultos na América Latina**. São Paulo: Moderna, 2009.

RUCHET, Marcella. **Ressocialização: após liberdade, ex-presos voltam à prisão para trabalhar**. São Paulo: WordPress. 2014. Disponível em: <<https://marcellaruchet.wordpress.com/2014/10/03/ressocializacao-apos-liberdade-ex-presos-voltam-a-prisao-para-trabalhar/#comments>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

SÁ; SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTIS, Katya Aparecida Sene de. Ressocialização de presos: responsabilidade do judiciário e da sociedade. **Revista Jurídica Consulex**, v.15, n.314, p.66-72, 2010.

SANTOS, M. L. L. **Educação de jovens e adultos**: marcas da violência na produção poética. Passo Fundo: UPF, 2003.

SILVA, J. K. N. “Mulheres no tráfico de drogas: um estudo sobre os determinantes da condenação na cidade de Juiz de Fora”. In: FRAGA, P. C. P. **Mulheres e criminalidade**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fabio Aparecido. O projeto político-pedagógico para a educação em prisões. **Em aberto**, Brasília, v.4, n.86, p.89-103, nov.2011.

TEODORO, Antonio. As novas formas de regulação transnacional no campo das políticas educativas, ou uma globalização de baixa intensidade. **Eccos**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 61-77, jul. 2002.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

XIMENES, S. **De quem é a responsabilidade de uma educação de qualidade?** . São Paulo:[s.n], 2018. Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br/de-queme-a-responsabilidade-pela-garantia-de-umaeducacao-de-qualidade/>>. Acesso em: 20 maio 2019.